

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Ofício 056/2014 / SMEC

Arapoti, 03 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: abertura processo licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição dos kits de mochilas e estojos escolares para os alunos das Escolas e Creches Municipais atendidas por esta Secretaria.

Em anexo segue as especificações e 03 orçamentos.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

**Manutenção do Ensino Fundamental _ Material, Bem ou Serviço
p/Distribuição Gratuita_ Fundef 40% ficha 0161**

ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Municipal de Educação de Arapoti
CNPJ 75.658.377/0001-31
Data: 03/02/2014

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Direção de Infra-estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
CNPJ 75.658.377/0001-31 Data: 03/02/2014

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08005

Centro de Custo: 08005 -FUNDEB

Ficha nº: 161

Número da Solicitação: 40

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	12398 - KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01	KIT	2.540,00	34,93	88.722,20
				Total Geral:	88.722,20

Prefeitura Municipal de Arapoti, 6 de fevereiro de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo:

000166

Status:

Aguardando conferência

Requerente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ROSI ROGENSKI FERREIRA

Criado em:

07/02/2014

Tipo de Solicitação:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Documento:

OFICIO 056/2014 MEC

Nº de Folhas:

Súmula:

AQUISIÇÃO DE KITS DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Valor: R\$ 88.722,20

Requisitos para conferência documental:

O pedido deverá ter a descrição sucinta e clara, forma como será seu pagamento, prazo de execução/entrega, indicação do recurso orçamentário, justificativa da compra/serviços/obras, memorial descritivo para prestação de serviços e projetos básico ou executivo para obras.

Após a documentação estar regular conforme acima, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para o ordenador das despesas AUTORIZAR A LICITAÇÃO, em seguida, elaborará a MINUTA DO EDITAL e encaminhará para PARECER JURÍDICO, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder o parecer.

A Comissão de Licitação terá o prazo para efetivação dos processos (elaboração da minuta do edital e demais documentos): **Dispensa e Inexigibilidade** 10 dias; **Convite e Pregão** 30 dias; **Tomada de Preços** 60 dias e **Concorrência** 70 dias, isto, após os pedidos atenderem as exigências acima.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

018.425.159-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de Kits de mochilas e estojos escolares para os alunos das Escolas e Creches Municipais.

O Processo será na modalidade: **PREGÃO**, do tipo: **MENOR PREÇO**, podendo ser efetivado a partir desta autorização, conforme *Lei Federal 10.520/02* subsidiária à *Lei Federal nº 8.666/93*, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se este processo para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser iniciado este processo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapoti, 07 de Fevereiro de 2014.

BRÁZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

010

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

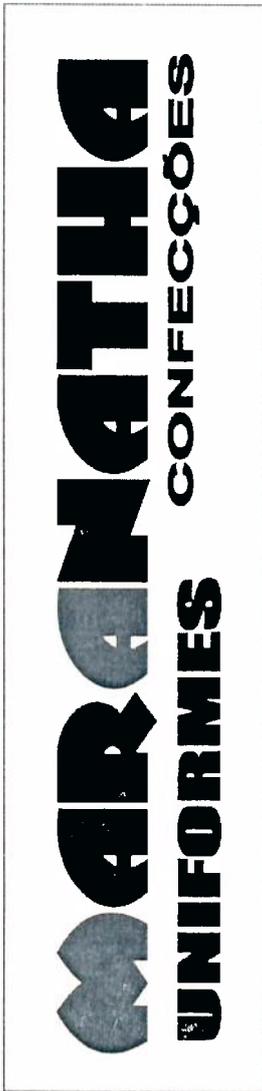
BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

011.

Cotação de
Preço



RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO 150 - CENTRO
 fone: (43)3557-2810 / (43)9990-6199
 CNPJ: 15346850/0001-13 - IE: 90596714-29
 ARAPOTI - PR
 E-MAIL: jorge-paixao@uol.com.br

Arapoti 30/01/2014

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PU R\$	TOTAL R\$
	1	mochila e estojo personalizados	34,00	34,00
TOTAL				34,00

validade proposta: 60 dias

012
 M 34,93

VANDERLEIA APARECIDA LEIGUS - ME

CNPJ: 12.374.042/0001-71
Rua Saladino de Castro 896
FONE: (43)3557-1064
Arapoti-PR

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO MOCHILA E ESTOJO DE NYLON	R\$ 34,80	R\$ 34,80

validade da proposta 60 dias

Arapoti, 30 de janeiro de 2014.

2540



Ana Paula Louzano Crespim - CNPJ 07.442.586/0001-93
Av Dra. Fernandina do A. Gentile, 505 - Ibaiti-PR
Fone: 3546-2877

QTDE	DESCRIÇÃO	unid	TOTAL
1	MOCHILA PERSONALIZADA E ESTOJO EM NYLON	R\$ 36,00	R\$ 36,00
	TOTAL		R\$ 36,00

VALIDADE 60 DIAS

IBAITI, 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00171**

Protocolo: **00166**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Aquisição de Kits de mochilas e estojos escolares para os alunos das Escolas e Creches Municipais

Prazo de Execução/Entrega:

Recurso Orçamentário:

Manutenção do Ensino Fundamental

Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita Fundef 40% - Ficha 161

Valor da Reserva: Descrição:

88.722,20 Material de Distribuição Gratuita

Valor Total:

88.722,20 Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 7 de fevereiro de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

Luiz Carlos Guerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

018

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti, Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.415/14, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de kit's escolares (mochilas e estojos) padronizados, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.415, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato;
- Anexo X Modelo de proposta de preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial, normal**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor preço, por lote**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 88.722,20 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Ilineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a



manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme **Anexo X**, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total.
- 9.2.3. Ainda, a proposta de preços do proponente deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do **item 9.2.4.**, deste edital;



- d) Prazo de entrega do objeto licitado, não superior ao **item 21.1**;
- e) Marca e/ou fabricante e garantia do item;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.5. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.6. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.7.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.



- 9.2.8. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.9. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.



- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.



- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.



- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.



- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.004	Divisão de Cultura
FUNCIONAL:	1339200102092	Manutenção da Casa da Cultura e Casarão
DESPESA:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	00102	FUNDEF 40%

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução



dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Os Kits excedentes serão confeccionados durante os anos e contabilizados pela Secretaria Municipal de Educação onde será feito o aditivo de contrato no final do ano corrente.
- 21.7. A quantidade excedente de kits não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, conforme **Item 19** deste edital.
- 21.8. O recebimento dos uniformes será acompanhado pelo Responsável pela Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação onde será realizada a devida conferência.
- 21.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DA AMOSTRA

- 22.1. A proponente vencedora deverá apresentar uma Amostra Personalizada do produto/material no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data que proponente for declarada vencedora.



- 22.2. A proponente vencedora deverá apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for declarada vencedora, Laudo referente gramatura e composição realizado por laboratório reconhecido por órgão oficial e emitido em nome da empresa.
- 22.3. A empresa vencedora do certame deverá pegar um modelo dos kits na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e confeccionar uma peça de amostra de cada para submeter à aprovação da Secretaria.
- 22.4. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 22.5. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201_

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os termos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo global é de **R\$ 88.722,20 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

1.3. Itens e valores:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado (R\$)	Valor total (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	34,93	88.722,20
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. MOCHILA

2.1.1. Com as seguintes características:

Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5grs/m²), na cor azul pantone 193920 TPX.

2.1.2. Composta por:

Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura.

Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa.

Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho.

Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta.

Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura, presa a um suporte formato triangulo medindo 50mmX50mmX70mm (medidas acabadas).

Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no meio do manete para maior acomodação da mão.

Brasão do município no bolso frontal, medindo 8,5 cm largura por 8,5 cm de altura, variação medidas +- 0,5cm.

Cadarço debrum personalizado com a palavra ARAPOTI-PR, na largura de 20mm em fundo preto escrito em branco com engomagem a 65%.

Corpo principal medindo 31X39X13cm e corpo frontal 20X25X3 cm.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

039

Colocar um suporte em plástico transparente para etiqueta de identificação medindo 5,5cm altura X 9,5 cm de largura.

2.2. ESTOJO

2.2.1. Com as seguintes características:

Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5gr/m²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor, conforme **item 21** do edital.

4. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal Telêmaco Carneiro	Rua: Emiliano Carneiro, 336 Bairro: Centro	43 3557-4301
Escola Municipal Romana Carneiro	Rua: Rua João Paulo II, 40 Bairro: Vila Romana	43 3557-1837
Escola Municipal Paulo Novochadlo	Rua: Nossa Senhora do Carmo, s/n Bairro: Cerrado das Cinzas	43 3557-1356
Escola Municipal Dona Zizi	Rua: Luiz Pinheiro, 1866 Quadra 7 Bairro: Jardim Ceres	43 3557-2162
Escola Municipal Orlando P. Mendes	Rua José Moreira Paz, 160 Distrito de Calógeras	43 3617-1212
Escola Municipal Dezidério José Correa	Bairro: Vila Humaitá	43 3557-3270
Escola Municipal Clotário Portugal	Rua: Célio Augusto Bonardi, 1285 Bairro: Jardim Aratinga	43 3557-5325
Centro de Educação Infantil Tio Ari	Rua Rubens Borssatto, 338 Bairro: Jardim Ceres	43 3557-2485
Centro de Educação Infantil Vó Rosa	Rua João Paulo II, s/n Bairro: Vila Romana	43 3557-2480

5. DA AMOSTRA

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar Amostra Personalizada e Laudo do produto/material nos termos do **item 22** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ____/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.5.6. Os Kits excedentes serão confeccionados durante os anos e contabilizados pela Secretaria Municipal de Educação onde será feito o aditivo de contrato no final do ano corrente.
- 2.5.7. A quantidade excedente de kits não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, conforme **item 14** deste contrato.
- 2.5.8. O recebimento dos uniformes será acompanhado pelo Responsável pela Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação onde será realizada a devida conferência.
- 2.5.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados será feita pela servidora **JEANNE TEREZINHA SIQUEIRA MORITZ**, matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.004	Divisão de Cultura
FUNCIONAL:	1339200102092	Manutenção da Casa da Cultura e Casarão
DESPESA:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	00102	FUNDEF 40%

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;



- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar



a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

055

Anexo X – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ estabelecida à _____, nº _____, CNPJ nº _____, fone: _____, e-mail: _____, pelo presente propõe fornecer os OBJETO licitado no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Proposto (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	34,93	-
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		
VALOR TOTAL R\$				_____	

VALOR TOTAL – Lote 01: R\$ _____ (_ por extenso _)

Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos.

Garantia: _____

Marca e/ou fabricante: _____

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA DIAS).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico Inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

058

Arapoti, 06 de março de 2014.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **Pregão Presencial**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 059/2014

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO. 1. Licitação para aquisição de KIT's escolares (mochila e estojo) padronizados. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de KIT'S Escolares (Mochila e Estojo) padronizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/04);
- b) Comprovante de Protocolo (fls. 06);
- c) Autorização para licitar (fls. 08);
- d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 10);
- e) Cotações de preços (fls. 12/14);
- f) Reserva Financeira e Contábil (fls. 16);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 18/55).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 18/55), a presente licitação tem como objeto a aquisição de KIT'S Escolares (mochila e estojo) padronizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 08), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO.

Recomenda-se que neste processo licitatório, sejam atendidas as recomendações do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado, com o máximo de detalhes possíveis.

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo a aquisição de KIT'S escolares (mochila e estojo) padronizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 13 de março 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

065

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti, Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.415/14, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de kit's escolares (mochilas e estojos) padronizados, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.415, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as 13h30min, do dia 03 de Abril de 2014.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As 14h00min, do dia 03 de Abril de 2014.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



- Anexo V Declaração de idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato;
- Anexo X Modelo de proposta de preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial, normal**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor preço, por lote**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 88.722,20 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



respectivos atos constitutivos;

- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigirá-se do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a



manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme **Anexo X**, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total.
- 9.2.3. Ainda, a proposta de preços do proponente deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do **item 9.2.4.**, deste edital;



- d) Prazo de entrega do objeto licitado, não superior ao **item 21.1**;
- e) Marca e/ou fabricante e garantia do item;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.5. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.6. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.7.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.



- 9.2.8. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.9. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

- 9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.



- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.



- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.



- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.



- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.004	Divisão de Cultura
FUNCIONAL:	1339200102092	Manutenção da Casa da Cultura e Casarão
DESPESA:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	00102	FUNDEF 40%

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução



dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Os Kits excedentes serão confeccionados durante os anos e contabilizados pela Secretaria Municipal de Educação onde será feito o aditivo de contrato no final do ano corrente.
- 21.7. A quantidade excedente de kits não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, conforme **item 19** deste edital.
- 21.8. O recebimento dos uniformes será acompanhado pelo Responsável pela Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação onde será realizada a devida conferência.
- 21.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DA AMOSTRA

- 22.1. A proponente vencedora deverá apresentar uma Amostra Personalizada do produto/material no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data que proponente for declarada vencedora.

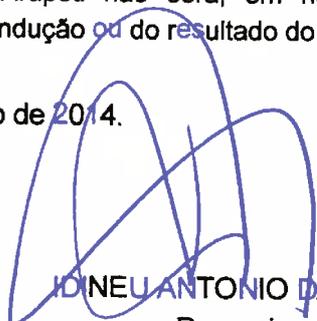


- 22.2. A proponente vencedora deverá apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for declarada vencedora, Laudo referente gramatura e composição realizado por laboratório reconhecido por órgão oficial e emitido em nome da empresa.
- 22.3. A empresa vencedora do certame deverá pegar um modelo dos kits na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e confeccionar uma peça de amostra de cada para submeter à aprovação da Secretaria.
- 22.4. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 22.5. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 17 de Março de 2014.



IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 033/2014

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os termos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo global é de **R\$ 88.722,20 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

1.3. Itens e valores:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado (R\$)	Valor total (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	34,93	88.722,20
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. MOCHILA

2.1.1. Com as seguintes características:

Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5gr/m²), na cor azul pantone 193920 TPX.

2.1.2. Composta por:

Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura.

Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa.

Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho.

Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta.

Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura, presa a um suporte formato triangulo medindo 50mmX50mmX70mm (medidas acabadas).

Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no meio do manete para maior acomodação da mão.

Brasão do município no bolso frontal, medindo 8,5 cm largura por 8,5 cm de altura, variação medidas +- 0,5cm.

Cadarço debrum personalizado com a palavra ARAPOTI-PR, na largura de 20mm em fundo preto escrito em branco com engomagem a 65%.

Corpo principal medindo 31X39X13cm e corpo frontal 20X25X3 cm.



Colocar um suporte em plástico transparente para etiqueta de identificação medindo 5,5cm altura X 9,5 cm de largura.

2.2. ESTOJO

2.2.1. Com as seguintes características:

Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5grs/m²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor, conforme **item 21** do edital.

4. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal Telêmaco Carneiro	Rua: Emiliano Carneiro, 336 Bairro: Centro	43 3557-4301
Escola Municipal Romana Carneiro	Rua: Rua João Paulo II, 40 Bairro: Vila Romana	43 3557-1837
Escola Municipal Paulo Novochadlo	Rua: Nossa Senhora do Carmo, s/n Bairro: Cerrado das Cinzas	43 3557-1356
Escola Municipal Dona Zizi	Rua: Luiz Pinheiro, 1866 Quadra 7 Bairro: Jardim Ceres	43 3557-2162
Escola Municipal Orlando P. Mendes	Rua José Moreira Paz, 160 Distrito de Calógeras	43 3617-1212
Escola Municipal Dezidério José Correa	Bairro: Vila Humaitá	43 3557-3270
Escola Municipal Clotário Portugal	Rua: Célio Augusto Bonardi, 1285 Bairro: Jardim Aratinga	43 3557-5325
Centro de Educação Infantil Tio Ari	Rua Rubens Borssatto, 338 Bairro: Jardim Ceres	43 3557-2485
Centro de Educação Infantil Vó Rosa	Rua João Paulo II, s/n Bairro: Vila Romana	43 3557-2480

5. DA AMOSTRA

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar Amostra Personalizada e Laudo do produto/material nos termos do **item 22** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

088

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

090

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_ –PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.5.6. Os Kits excedentes serão confeccionados durante os anos e contabilizados pela Secretaria Municipal de Educação onde será feito o aditivo de contrato no final do ano corrente.
- 2.5.7. A quantidade excedente de kits não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, conforme **Item 14** deste contrato.
- 2.5.8. O recebimento dos uniformes será acompanhado pelo Responsável pela Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação onde será realizada a devida conferência.
- 2.5.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados será feita pela servidora **JEANNE TEREZINHA SIQUEIRA MORITZ**, matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

096

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.004	Divisão de Cultura
FUNCIONAL:	1339200102092	Manutenção da Casa da Cultura e Casarão
DESPESA:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	00102	FUNDEF 40%

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;



- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar



a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

107

Anexo X – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ estabelecida à _____, nº _____, CNPJ nº _____, fone: _____, e-mail: _____, pelo presente propõe fornecer os OBJETO licitado no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Proposto (R\$)
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	34,93	-
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540		
VALOR TOTAL R\$				_____	

VALOR TOTAL – Lote 01: R\$ _____ (____por extenso____)

Validade da Proposta: _____ (____) dias corridos.

Garantia: _____

Marca e/ou fabricante: _____

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA DIAS).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

Publicação do
Extrato do
Editais

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31	
ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO (PRESENCIAL)	Nº 033/2014-PMA
PROLISSE	Nº 039/2014-PMA
A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 03/04/2014, ÀS 14:00 HORAS.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.	
VALOR MÁXIMO: R\$ 88.722,20 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).	
QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.	

IV
FERMAGEM
veira

AS NOVOCHADLO, em 14 de Março

TO
ATO

apoti.
Pereira - Arapoti - Me
ios para consumo humano, fogos de
o Parque do Papai Noel no exercício
secretaria Municipal de Educação.
e cento e seis reais e cinquenta

TO
ATO

apoti.
s 547.626.009-97.
viços de manutenção (revelativa e
peças e mão de obra para veículos
ônibus), linhas multimarca e a serem
ículos da frota Oficial da Prefeitura
ONTRATANTE.
nil reais).

ENCIAMENTO

Médica Ltda.
o licitatório supramencionado, no seguinte
de segunda a sexta-feira para atendimento

MO ADITIVO

apoti.
Ltda.
bjetiva a prorrogação do prazo de
/2012-PMA, por mais 120 (cento e
estendendo-se até 10/06/2014, com
03.
das as demais cláusulas do Contrato
Aditivo.

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° - 022/2014-PMA
PROCESSO N° - 025/2014-PMA

FICOU CONSTATADA EM 17/03/2014, O NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, CARACTERIZANDO DESTA FORMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, UMA LICITAÇÃO DESERTA, ISTO É, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras e rodas.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Inexigibilidade nº: 003/2013-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Objeto: O objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução para mais por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/01/2014, estendendo-se até 10/07/2014, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo:
Contrato nº: 170/2013.
Contratada: Daniel Moreira Vieira – Arapoti.
Contrato nº: 171/2013.
Contratada: Adhelson R. P. Da Luz & Cia Ltda.
Contrato nº: 172/2013.
Contratada: Centerbus Reformas e Comércio De Peças Ltda.
Contrato nº: 173/2013.
Contratada: Álvaro Célio Baroni & Filho Ltda.
Contrato nº: 174/2013.
Contratada: Emerson Simões Ferrari.
Contrato nº: 175/2013.
Contratada: F. Silveira – Peças E Serviços - ME.
Contrato nº: 177/2013.
Contratada: Lucinéia Belo de Araújo Santos – ME.
Contrato nº: 178/2013.
Contratada: Alan Cássio Baroni - Arapoti.
Contrato nº: 179/2013.
Contratada: Cristiana Sutil Florêncio - ME.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10/01/2014.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2014-PMA
PROCESSO N° 039/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 03/04/2014, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 88.722,20 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800413392001020923390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	88.722,20		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2014		
Data da Abertura das Propostas	03/04/2014	Data Registro	18/03/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)



Prefeitura Municipal de ARAPOTI

Secretarias

Órgãos do Governo

Prefeitura 24h

A Cidade

Utilidades

Home > **Licitações**

Licitações por Modalidade

- Concorrência (5)
- Convite (25)
- Inexigibilidade (9)
- Leilão (2)
- Pregão (336)
- Pregão Eletrônico (4)
- Tomada de Preço (12)

Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



Próximas Licitações

Pregão nº: 033/2014 **Realização: 03/04/2014 às 14:00**
Objeto: aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 032/2014 **Realização: 03/04/2014 às 09:00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de Pães para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 031/2014 **Realização: 01/04/2014 às 09:00**
Objeto: prestação de serviços de pessoa jurídica de urgência e emergência para população referenciada pelo município de Arapoti, mediante a oferta de atendimento especializado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 021/2014 - REMARCADO **Realização: 28/03/2014 às 09:00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de extintores de incêndio.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 009/2014 - REMARCADO **Realização: 27/03/2014 às 09:00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação)

[Arquivos para Download](#)

Inexigibilidade nº: 002/2014 **Realização: 26/03/2014 às 17:00**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 030/2014 **Realização: 24/03/2014 às 09:00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de cestas básicas visando atender as necessidades do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – Frentes de Trabalho

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 029/2014 **Realização: 21/03/2014 às 14:00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 1.500m² de Areia, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infra Estrutura

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 028/2014 **Realização: 21/03/2014 às 09:00**
Objeto: aquisição de Ovos de Páscoa que irão ser distribuídos as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[Arquivos para Download](#)

Secretarias

- Gabinete do Prefeito
- Administração
- Agrícola
- Assistência Social
- Contabilidade
- Desenvolvimento Econômico
- Educação e Cultura
- Esporte e Lazer
- Finanças
- Infraestrutura
- Meio Ambiente
- Negócios Jurídicos
- Planejamento
- Saúde
- Controle Interno

Órgãos do Governo

- Conselho Municipal FUNDEB
- Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura 24h

- Agência de Notícias
- Cidadão WEB
- Compras e Licitações
- Concursos e Seleções
- Consulta Protocolo
- Escolas Municipais
- Legislação Municipal
- Consulta Autenticidade
- Portal da Transparência
- Unidades de Saúde

A Cidade

- História da Cidade
- Hino Municipal
- Símbolos do Município

Utilidades

- Agenda Telefônica
- Álbum de Fotos
- Fanpage da Prefeitura
- Webmail



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

109

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

Razão Social: Tiago Silva Solgado-me

CNPJ nº: 14.645.749/0001-09

Endereço: Rua João Rodrigues Torvoso, 743

E-mail: licitacao.mundial@hotmail.com

Cidade: Birigui

Estado: SP

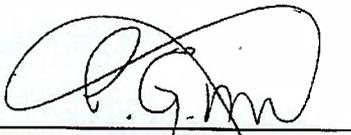
Telefone: (18) 3659-2626

Fax: (18) 3659-2626

Pessoa para contato: Priscila

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Birigui, 20 de março de 2014.



Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

110

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

Razão Social: BABINSKI BOLSAS FIRELLI - EPP

CNPJ nº: 19.106.828/0001-57

Endereço: RUA DIRCEU GORDANI 1135 JD TARUMÁ

E-mail: B3K BOLSAS@GMAIL.COM

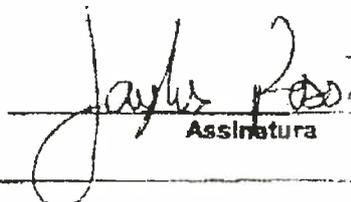
Cidade: XANXERÊ Estado: SC

Telefone: 149/99057338 Fax:

Pessoa para contato: ZENATA

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS a download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: XANXERÊ, 27 de Maio de 2014


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

111

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

Razão Social:

P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda

CNPJ nº:

00.748.212/0001-51

Endereço:

FREI LIVIO PANIZZA 115

E-mail:

COMERCIAL@PNK BOLSAS.COM.BR

Cidade:

CURITIBA

Estado:

PR

Telefone:

(41) 3022-3044 ~~3044-2667~~

Pessoa para contato:

Paulo ou Suzana

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

00.748.212/0001-51

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR

Local: Curitiba de 02 de abril de 2014

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Favor enviar e-mail com copia
p/ RH@PNK BOLSAS.COM.BR

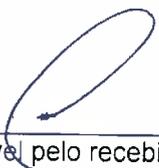
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes

Recebemos da empresa **WR INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº 11.165.729/001-34, os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**.

Arapoti, 03 de março de 2014, às 13h28min32seg.

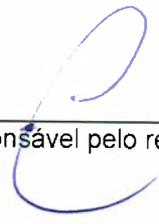


Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Recebemos da empresa **LEONARDO DE AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES**, CNPJ nº 15.346.850/0001-13, os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**.

Arapoti, 03 de março de 2014, às 13h14min32seg.



Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

115

Recebemos da empresa **RODRIGO GODOI - ME**, CNPJ nº 06.082.249/0001-70, os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**.

Arapoti, 03 de março de 2014, às 13h28min32seg.



Responsável pelo recebimento



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

116

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 039/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 033/14	Nº do Protocolo: 341
Origem (Licitante): UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 03/04/2014 13:30:11	



Assinatura do Responsável

Recebemos da empresa **BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.106.828/0001-57, os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**.

Arapoti, 03 de março de 2014, às 13h29min32seg.



Responsável pelo recebimento



Prefeitura Municipal de Arapoti

118

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 039/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 033/14	Nº do Protocolo: 340
Origem (Licitante): PNK COMERCIAL DE BOLSAS LTDA			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 03/04/2014 13:28:31	


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 039/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 033/14	Nº do Protocolo: 339
Origem (Licitante): ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 03/04/2014 13:26:56	

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

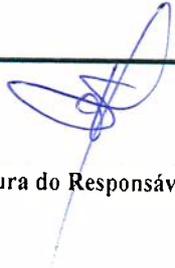
Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

120

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 039/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 033/14	Nº do Protocolo: 342
Origem (Licitante): LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 03/04/2014 13:29:55	


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
dos
Representantes



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver empresa de sucursal e filial)	
41105827767		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SEM ABRONCADEIRA)			
RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRO		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO PAI		NOME	
JOSE DE GODOI		MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	TIPO DE EMPREGO	UF
13/05/1977	6266554-8	SSP	PR
CÓDIGO DE REGISTRO (para fins de identificação - consulte no site do DENREJ)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (logradouro - n.º, al.º, c.º)			CIDADE
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			377
CORRETORES	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Lei de Juntas Comerciais)	
1 ANDAR	CENTRO	84.900-000 6147	
MUNICÍPIO UF			
IBAITI PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	INDICAÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	INDICAÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO ATO	INDICAÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	INDICAÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO			
RODRIGO GODOI ME			
ENDEREÇO (logradouro - n.º, al.º, c.º)			CIDADE
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			377
CORRETORES	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Lei de Juntas Comerciais)	
ESQUINA	CENTRO	84.900-000 6147	
MUNICÍPIO UF PAÍS			
IBAITI PR BRASIL			
E-MAIL			
cgcartuchos@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	INDICAÇÃO DO OBJETO		
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PERSIANAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS		
4761003	CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS		
4753900			
4755502			
4755503			
4781400			
DATA DE CRIAÇÃO DO ATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSPARENCIA DE DADOS OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/02/2004	08082249000170	XXXXXXXXXXXXXX	XX
INDICAÇÃO DA FORMA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (de acordo com o Regulamento)			
<i>Rodrigo Godoi ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/07/2011	<i>Rodrigo Godoi ME</i>		
NOME DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
RELATORA		73	
DOROTÉIA APARECIDA		SEBASTIÃO MOTTA	
OAB/PR - 12497		SECRETARIO GERAL	

05 JUL. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
 SOB NÚMERO: 20116612851
 Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011

Empresa: 41 1 0562776 7
 RODRIGO GODOI ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

73



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - NIE DA SEDE		NIE DA FILIAL (quando houver registro de ato relativo a filial)	
41103627767		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sob nome de solteiro)			
RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE		FILIA	
JOSE DE GODOI		MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (patrono)	TIPO DE REGISTRO	CPF (patrono)
13/05/1977	6286554-8	SSP	PR 726.258.379-04
NÚMERO DO FOR (para de identificação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			

ENDEREÇO (logradouro - nº, nº, apt)			CIDADE
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			377
CÓDIGO DE ENDEREÇO	CARACTERÍSTICO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Livre de Junta Comercial)
1 ANDAR	CENTRO	84.900-000	6147
MUNICÍPIO			UF
IBAITI			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	CLASSIFICAÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (ENDETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO GODOI ME			
ENDEREÇO (logradouro, nº)			CIDADE
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			377
CÓDIGO DE ENDEREÇO	CARACTERÍSTICO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Livre de Junta Comercial)
ESQUINA	CENTRO	84.900-000	6147
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
IBAITI		PR	BRASIL
E-MAIL		CÓDIGO DE ENDEREÇO (E-MAIL)	
		cgcartuchos@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO
	XX
Atividade Principal	
4751201	
Atividade secundária	
4782201	
4763602	
4756300	
2229303	
7020400	
6613400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TÍTULO DE RESERVA DE NOME DE EMPRESÁRIO	UF	TIPO DE JUNTA COMERCIAL
02/02/2004	06082249000170	XXXXXXXXXXXX	XX	1-efe 2-efe

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)
Rodrigo Godoi
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Dorothy de Fátima
 RELATORA
 OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
 SOB NÚMERO: 2011.6612851
 Protocolo: 11/661285-1, DE 06/07/2011
 Empresa: 41.1.0562776-7
 RODRIGO GODOI ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

05 JUL. 2011

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 726.259.379-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Do de Res. Comercial) 3147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Do de Res. Comercial) 3147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 4761003 4753900 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARAR SE AUTORIZADO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Antônio Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CARTEIR - 14890	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB NÚMERO: 20120041154 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

7.0 DEZ. 2011

Handwritten signatures and initials:
 - Blue ink signature of Rodrigo Godoi
 - Blue ink signature of Sebastião Motta
 - Blue ink initials 'JH' and 'E' on the right margin



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 726.259.379-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 377
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4756300 4763602 4759801 4789099 4614100 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CONSULTORIA E ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONC. PUBLICO REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Rodrigo Godoi - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ant. Eduardo M. Sant'Anna
 RELATOR
 OAB/PR - 14890

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012
 SOB NÚMERO: 20120041154
 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012
 EMPRESA: 41105627767
 RODRIGO GODOI ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

10 DEZ. 2011



ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAS Nº 33/2014 -

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Ibaíti, 03 de abril de 2014.

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
Rodrigo Godoi- proprietário

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CNTR
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI



Anexo VI-

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Rodrigo Godoi ME, inscrita no CNPJ no 06.082.249/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constante do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

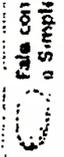
Ibaiti, 03 de abril de 2014

Rodrigo Godoi ME - CNPJ: 06.082.249/0001-70
 Rodrigo Godoi- proprietário

RODRIGO GODOI - ME
 06.082.249/0001-70
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CFEM
 (43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IÉ

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

SIMPLES



Busca

Simplex
Serviços

Simplex
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Identificação de Contribuinte

CNPJ : 06.082.249/0001-70

Nome Empresarial : RODRIGO GODOI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

134

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO GODOI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0562775-7	CNPJ 06.082.249/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/01/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2012 Número: 20120041154 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário RODRIGO GODOI Identidade: 6.266.554-8, SSP/PR CPF: 726.259.379-04 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODOI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 68/226653-0 DE 30/05/2008."			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 11 de março de 2014

14/145155-6



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-9 SSP/PR
RELATOR



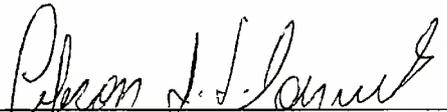
UNIVERSO

PROCURAÇÃO

Universo Bolsas Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 10.741.843/0001-00, estabelecida à Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Cep. 81.830-310, Curitiba, Pr, por seu representante legal o Sr. Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.080.894-2 e CPF nº 230.933.159-72, residente a Rua Coronel Jose Leal Fontoura nº 211, xaxim, Curitiba, Paraná, nomeia e constitui seu procurador o Sr. WANDERLEI HACKE MASSANEIRO, RG: 5.035.522-5 e CPF: 974.638.179-20, a quem confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar propostas, assinar contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Procuração válida por 1 (um) ano.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2014


 Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho
 CPF 230.933.159-72
 Rg. 2.080.894-20
 Sócio Gerente



Universo Bolsas Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 10.741.843/0001-00
 Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com

E.P.P.

136

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 04 de Julho de 1.954 na Cidade de Loanda - Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 230.933.159-72, Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 2.080.894-2 Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

2) JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, nascida em 04 de Novembro de 1.991 na Cidade de Curitiba PR, inscrita no CPF/MF sob nº 079.369.279-21, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº. 8.380.035-6 Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel José Leal Fontoura nº. 211 Bairro Xaxim em Curitiba - Pr, CEP: 81.720-030,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, com sede na Rua Coronel José Leal Fontoura nº 211, Bairro Xaxim em Curitiba -Pr CEP: 81.720-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.741.843/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0643052-7 em 19/03/2.009, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Cel. José Leal Fontoura, 211 - Bairro Xaxim - Curitiba - PR - Cep: 81.720-030, fica alterado para Rua Abrão Jak Duck, nº. 35, Bairro Xaxim, Curitiba - PR - CEP 81.830-310.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais) divididos em 70.000 (setenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas em moeda corrente no país.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	95	66.500	66.500,00
JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica sob a gestão dos sócios JEFERSON

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 da FURNARPEN

BRASIL, Curitiba, em 27 de Fevereiro de 2014.
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi recebido
nel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

Curitiba, 27 FEV. 2014

137

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7

LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO e JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§ 1º- Fica Autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Autorizado aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA: DAS INALTERABILIDADES: Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes de seu Contrato Primitivo, que não colidirem com as aqui instituídas pelos sócios no presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 996/2009 do FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO
RUA JOSÉ PINHEIRO, 333 - JARDIM PINHEIRO - CURITIBA-PR
27 FEB 2014

Curitiba, 27 FEB 2014

www.funarpem.com.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7**

1) JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 04 de Julho de 1.954 na Cidade de Loanda - Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 230.933.159-72, Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 2.080.894-2 Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

2) JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, nascida em 04 de Novembro de 1.991 na Cidade de Curitiba PR, inscrita no CPF/MF sob nº 079.369.279-21, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº. 8.380.035-6 Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel José Leal Fontoura nº. 211 Bairro Xaxim em Curitiba - Pr, CEP: 81.720-030,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com sede na Rua Abrão Jak Duck, nº. 35, Bairro Xaxim, Curitiba - PR - CEP 81.830-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.741.843/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0643052-7 em 19/03/2.009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com sede na Rua Abrão Jak Duck, nº. 35, Bairro Xaxim, Curitiba - PR - CEP 81.830-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em (19/03/2009), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSARIES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA, UNIFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS), BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País neste ato:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	66.500	66.500,00

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNARPEN

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL PRIMEIRIZADO
CURITIBA - PR
011 3660-1111
AUTENTICAÇÃO
95
CURITIBA, 27 FEB 2014
ASSISTENTE DE CURSOS - secretário e Representador Designado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7**

JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,

Para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO e JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§ 1º- Fica Autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Autorizado aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUNARPEN

NOTÍCIA DE REGISTRO
CURTIBA - PR
27 FEB 2014
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Curitiba, 27 FEB 2014

140

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba. Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNARPEN

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO
(41) 3089-1190 - PINHEIRINHO - CURITIBA-PR
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Curitiba, 27 FEB. 2014

ASSINATURA DO NOTÁRIO, SÓCIO E SECRETÁRIO DESIGNADO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 10.741.843/0001-00
NIRE 412.0643052-7**

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de fevereiro de 2.012...

Jeferson Landolfi
**JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE
CARVALHO**

Juliana Wilse Landolfi
**JULIANA WILSE LANDOLFI
TEIXEIRA DE CARVALHO**

Testemunhas:

Karoline Ambrozio dos Santos
**KAROLINE AMBROZIO DOS
SANTOS**
RG nº. 9.632.440-5-SESP/PR

Neemias Marques de Oliveira
NEEMIAS MARQUES DE OLIVEIRA
RG nº. 18.660.679-5-SESP/PR

ELABORADO POR JUARES APARECIDO DE ALMEIDA

Juarez Aparecido de Almeida
JUARES APARECIDO ALMEIDA
CRC PR 52357/O-2

JUARES APARECIDO DE ALMEIDA
TC/CRC/PR 052.357/O - 2
CPF 027.669.109-13



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Universo Bolsas Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 10.741.843/0001-00
Telefone: (41) 3378-0800
www.universobolsas.com.br

142

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.741.843/0001-00, Pela presente, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 03 de Abril de 2014

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG : 4.784.040-6

CPF: 672.787.449-20

10.741.843/0001-00
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA
Rua Abrão Jak Duck, 35
Xaxim
[CEP 81830-310 - CURITIBA - PR]

Rua Abrão Jak Duck, Nº 35, Xaxim, Curitiba - PR CEP: 81.830-310



Universo Bolsas Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 10.741.843/0001-00
Telefone: (41) 3378-0800
www.universobolsas.com.br

143

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ no 10.741.843/0001-00, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art.3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, 03 de Abril de 2014

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG : 4.784.040-6

CPF: 672.787.449-20

10.741.843/0001-00

UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA

Rua Abrão Jak Duck, 35
Xaxim

[CEP 81830-310 - CURITIBA - PR]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0643052-7	CNPJ 10.741.843/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2009	Data de Início de Atividade 20/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ABRÃO JAK DUCK, 35, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.830-310			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSAIRES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA INFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNS), BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEFFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO 230.933.159-72	66.500,00	SOCIO	Administrador
JULIANA WILSE LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO 079.369.279-21	3.500,00	SOCIO	Administrador
JEFFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO 230.933.159-72	0,00	PA/ASSISTENTE	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/02/2013	Número: 20130571377		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de março de 2014

14/099565-0

Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CLEUSA DE OLIVEIRA - ME)
 RUA: CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801- RECREIO DOS BANDEIRANTES
 FONE: (34) 3336 3929 CEP: 38040-370 UBERABA - MG
 CNPJ: 11.165.729/0001-34 I.E.: 001752302.00-97
 E-MAIL: licitacao@wrbolsas.com.br
 SITE: www.wrbolsas.com.br

Indústria e Comércio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEUSA DE OLIVEIRA - ME. Nome Fantasia: WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.165.729/0001-34, inscrição estadual nº 0017.52302.00-97, ora estabelecida na Rua Charleston Luiz da Silva nº 801, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - MG, CEP: 38040-370, neste ato representada pela sócia proprietária Sraº. Cleusa de Oliveira, Brasileira, casada, maior empresária nascida aos 28/08/1970, natural de Sacramento, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.782.018 SSP/ MG e do CPF nº 787.653.586-00, residente e domiciliado à Rua Charleston Luiz da Silva 833, Recreio dos Bandeirantes, CEP 38040-370, na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais

OUTORGADO(A): Reginaldo Dos Reis Gomide, brasileiro, casado, Diretor Comercial na empresa WR Indústria e Comércio (Cleusa de Oliveira- ME) CNPJ: 11.165.729/0001-34, portador do RG. nº MG 7.468.800 SSP/MG CPF. nº 755.304.496-20, residente e domiciliado na Rua Charleston Luiz da Silva nº 833, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 38040-370, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para representar a empresa perante repartições públicas ou particulares, participar de licitações, pregões podendo assinar e praticar todos atos negociais compatíveis à participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Validade da Procuração: 12 meses

Uberaba, 11 de Fevereiro de 2014

Cleusa de Oliveira
 WR Indústria Comércio (Cleusa de Oliveira- ME).
 CNPJ: 11.165.729/0001-34
 Cleusa de Oliveira (Proprietária)
 CPF: 787.653.586-00 - RG: M 5.782.018 SSP/MG

Confere Paula
 CAPTURA DO 2º OFÍCIO

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
 Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
 Reconheço por semelhança a firma indicada: CLEUSA DE OLIVEIRA.
 Emol. R\$ 3,68 Buro. R\$ 0,22 Taxa R\$ 1,10 Total: R\$ 5,10
 Dou fé. Em testemunho da verdade.
 Uberaba-MG/11/02/2014 13:17
 Francisco Nasareno Gonçalves - Escrivão

Paula

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 TAB. FULVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41
 PABX: (34) 3333-3899 UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia confere com o original.
 Dou fé.
 UBERABA / MG
 25 MAR 2014
 Em test. da verdade

2º TABELIONATO DE NOTAS
 UBERABA - MG
 AUTENTICAÇÃO
 CFF 35049

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BPG 85423

Francisco Nasareno Gonçalves
Paula
Reginaldo Dos Reis Gomide
Francisco Nasareno Gonçalves



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110993496-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEUSA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EURIPEDES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1970	IDENTIDADE (número) M-5.782.018	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 787.653.586-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R PROFESSORA EDITH FRANCA			NÚMERO 1180
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PQ.GAMELEIRAS	CEP 38031320	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEUSA DE OLIVEIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CHARLESTON LUIS DA SILVA			NÚMERO 801
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SAO CRISTOVAO	CEP 38040370	
MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	PAÍS BRASIL	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-NWILL) www.comercio.comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1521100 Atividades secundárias 1422300 4753900 4761003 4772500 4782202 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGENS: BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, VALISE E OUTROS ARTEFATOS E A CONFECCAO DE UNIFORMES, BONES, CHAPEUS DE POLIESTER, BRIM E BRINDES EM GERAL, TAIS COMO: CANETAS, FOLHINHAS, CALENDARIOS E CHAVEIROS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCOLAR, ARTEFATOS DE CIMENTO, FIBRA, FERRO, ACO, INOX, ALUMINIO E MADEIRA, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, CALCADOS, MALAS, BOLSAS, MOCHILAS, VALISE E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.165.729/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CLEUSA DE OLIVEIRA ME			USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cleusa de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE. César Mariano dos Santos Analista de Gestão e Reg. Empresaria: JUCEMG - Matr: 1124328-2 17/05/12	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NIRE ANTERIOR EM 17/05/2012 #CLEUSA DE OLIVEIRA -ME# PROTOCOLO: 12/378.552-4 AFO338059	





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial CLEUSA DE OLIVEIRA - EPP
 Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110993496-8	11.165.729/0001-34	23/09/2009	14/09/2009

Endereço Completo

RUA CHARLESTON LUIS DA SILVA 801 - VILA SAO CRISTOVAO CEP.: 38040370 UBERABA/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGENS: BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, VALISE E OUTROS ARTEFATOS E A CONFECCAO DE UNIFORMES, BONES, CHAPEUS DE POLIESTER, BRIM E BRINDES EM GERAL, TAIS COMO: CANETAS, FOLHINHAS, CALENDARIOS E CHAVEIROS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCOLAR, ARTEFATOS DE CIMENTO, FIBRA, FERRO, ACO, INOX, ALUMINIO E MADEIRA, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, CALCADOS, MALAS, BOLSAS, MOCHILAS, VALISE E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM. #

Capital R\$ 200.000,00
 DUZENTOS MIL REAIS
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 EMPRESA PEQUENO PORTE

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 10/10/2013 Número 5161268

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Nome do Empresário CLEUSA DE OLIVEIRA
 Identidade M-5.782.018 CPF/NIRE 78765358600
 Estado Civil Casado Regime de Bens Comunhao Parcial
 NADA MAIS#

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC140000150234 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 13 Fevereiro 2014 09:24

Protocolo Certidão Web:

C140000150234



14/163.717-0

MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1



Indústria e Comércio

WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CLEUSA DE OLIVEIRA - ME)
RUA: CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801- RECREIO DOS BANDEIRANTES
FONE: (34) 3336 3929 CEP: 38040-370 UBERABA - MG
CNPJ: 11.165.729/0001-34 I.E.: 001752302.00-97
E-MAIL: licitacao@wrbolsas.com.br
SITE: www.wrbolsas.com.br

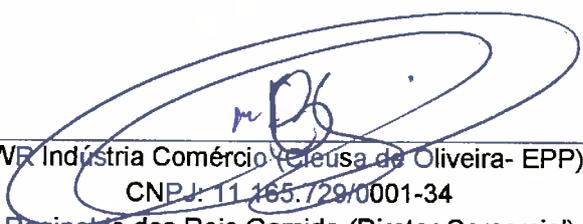
**Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **WR Indústria e Comércio (Cleusa de Oliveira-EPP)**, inscrita no CNPJ n.º **11.165.729/0001-34**, I.E nº **001752302.00-97** situada na Rua **Charleston Luiz da Silva, 801 CEP 38040-370 Uberaba- MG**, através de seu representante legal o Sr **Reginaldo Dos Reis Gomide portador do RG nº MG 7.468.800 SSP/MG, CPF nº 755.304.496-20**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

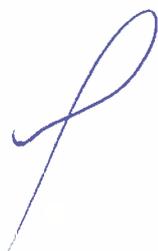
Uberaba, 03 de Abril de 2014.


WR Indústria Comércio (Cleusa de Oliveira- EPP).
CNPJ: 11.165.729/0001-34
Reginaldo dos Reis Gomide (Diretor Comercial)
CPF: 755.304.496-20 – RG: MG-7.468.800 SSP/MG

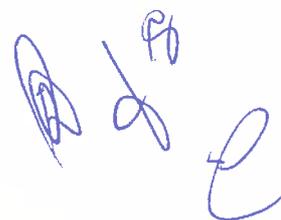














WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CLEUSA DE OLIVEIRA - ME)
RUA: CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801- RECREIO DOS BANDEIRANTES
FONE: (34) 3336 3929 CEP: 38040-370 UBERABA - MG
CNPJ: 11.165.729/0001-34 I.E.: 001752302.00-97
E-MAIL: licitacao@wrbolsas.com.br
SITE: www.wrbolsas.com.br

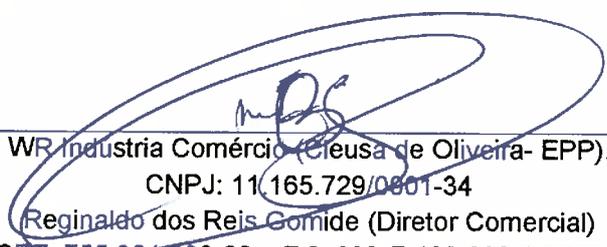
148

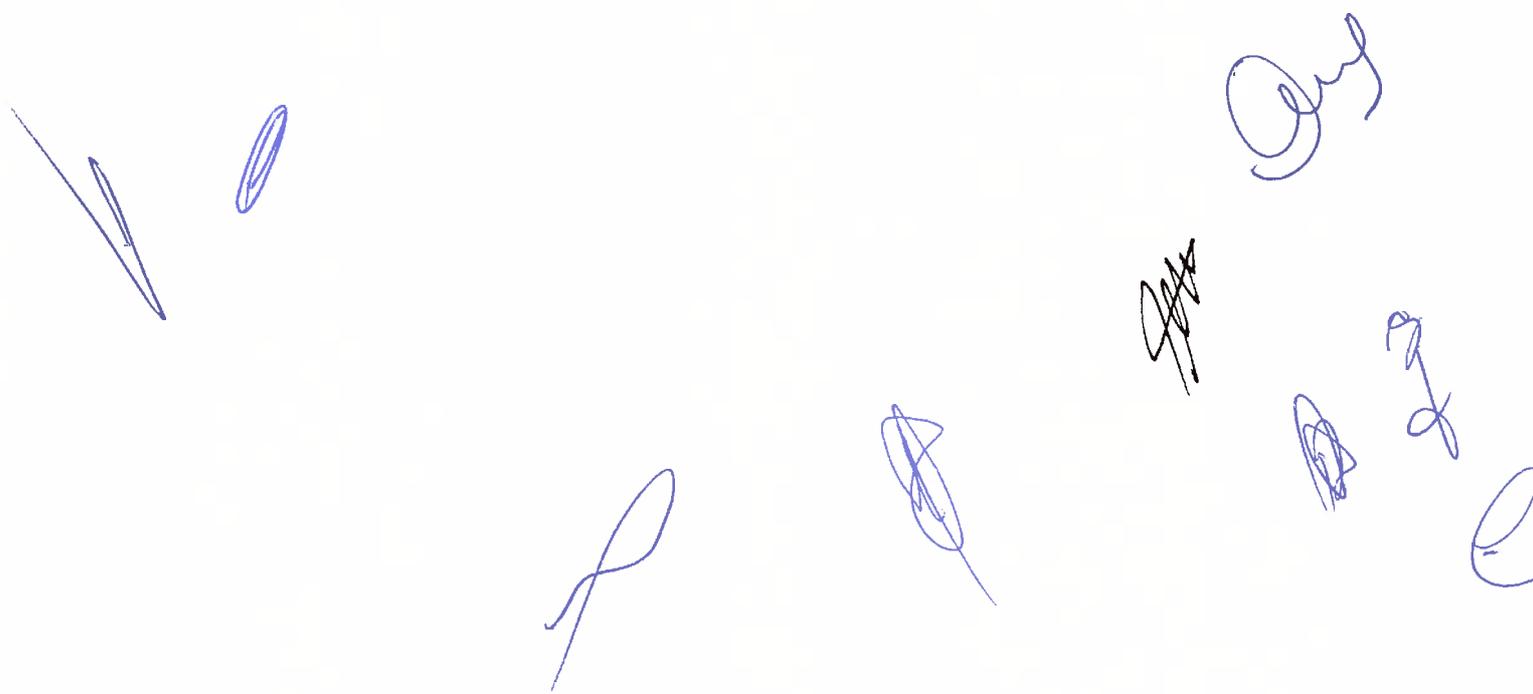
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Pela presente A empresa **WR Indústria e Comércio (Cleusa de Oliveira- EPP)**, inscrita no CNPJ n.º **11.165.729/0001-34**, I.E nº **001752302.00-97** situada na Rua Charleston Luiz da Silva, 801 CEP **38040-370 Uberaba- MG**, através de seu representante legal o Sr **Reginaldo Dos Reis Gomide** portador do RG nº **MG 7.468.800 SSP/MG**, CPF nº **755.304.496-20**, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Uberaba, 03 de Abril de 2014.


WR Indústria Comércio (Cleusa de Oliveira- EPP).
CNPJ: 11.165.729/0001-34
(Reginaldo dos Reis Gomide (Diretor Comercial)
CPF: 755.304.496-20 – RG: MG-7.468.800 SSP/MG



03.550.980/0001-94

ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA

ESTRADA DO CERNE, 18014 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 81335-000
CAMPO MAGRO - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, Empresa privada estabelecida na Estrada do Cerne, 18.014 – sala 05 – Jardim Novos Horizontes, na cidade de Campo Magro-Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ 03.550.980/0001-94 e com inscrição Estadual nº 90.201035-12, neste ato representada pelo seu sócio/diretor Sr. Sergio Claudio Kappes, casado, brasileiro, maior e domiciliado à Rua Renascença 245 casa 27 Santa Felicidade, na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF 779.359.939-04 e RG 7044113715 SSP/RS.

OUTORGADO

Sr. Marcos Mozart Tulio, brasileiro, representante comercial, residente na Rua Germano Rogenbaum, 100 Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR, portador do CPF 766.571.409-91 e RG 3.854.407-7 SSP/PR, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante PROCURADOR, para qual OUTORGA poderes para representar o outorgante junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Fundações dos Estados do Brasil, podendo para este fim participar em licitações Públicas, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrências, Pregões Eletrônicos e Presenciais, assinar atas, contratos e propostas comerciais, declarações de responsabilidade sobre sua autenticidade de documentos, emitir recursos, assinar desistência de prazo recursal, dar lance em pregões, pagar taxas, enfim praticar todos os atos que fizerem necessários para pratica fiel cumprimento do presente edital.



Geronimo Jarek
Tabelião

CARTÓRIO DE
CAMPO MAGRO

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG: 7044113715-SSP/RS

Campo Magro, 01 de abril de 2014

Estrada do Cerne, Km 7,1, N. 46 - Centro - Campo Magro/PR
CEP 81335-000 - CNPJ 03.550.980/0001-94
Fone: (41) 3677-1181

Tabelionato Jarek

Selo SvqG6.gtkTV.VKAbw-JX22D.9TBS

Reconheço por Semelhança a assinatura, indicada de SERGIO CLAUDIO KAPPES
Dou fé. Campo Magro, 26 de março de 2014. *2803D*
Em Teste da Verdade
Geronimo Jarek - Tabelião

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.854.404-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.854.404-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2012

NOME: **MARCOS MOZART TULIO**

FILIAÇÃO: ORESTES NICOLAU TULIO
ARLETE VIEIRA TULIO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, STA FELICIDADE
C.CAS=2838, LIVRO=17B, FOLHA=242

CPF: 768.571.408-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIÃO - STA. FELICIDADE - CURITIBA - PR

IRIO DAS CHAGAS

A Presente fotocópia autêntica e fiel do documento apresentado.

16 SET 2013

JONAS BRASIL DAS CHAGAS - S

SANDRO ALBERTO GIBUZEIRA S

EVERTON ALVES BUENO - E

SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS

EVI 19283

Cartório
Sta. Felicidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110 e, **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES**, brasileira, natural de Itumbiara/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de março de 1972, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.219.500/SSP-GO e CPF/MF nº 556.464.841-20, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110, únicos sócios da empresa "ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP" com sede à rua Frei Livio Panizza, 115, Bairro CIC, Cep: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o n.º20031319831, segunda alteração em 25/03/2004, sob o n.º20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411 e quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, **resolvem** por este instrumento particular de alteração de contrato social, promover a seguinte alteração.

1º- Retira-se da sociedade a sócia **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES**, brasileira, natural de Itumbiara/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de março de 1972, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.219.500/SSP-GO e CPF/MF nº 556.464.841-20, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110 a qual transfere integralmente no ato da assinatura do presente instrumento de alteração de contrato social, suas 70.100 (setenta mil e cem) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um Real) cada quota perfazendo um total de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais) para o sócio ingressante **SÉRGIO MURILO SOUTO KAPPES**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 17 de março de 2000, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.325.785-5 SSP/PR e CPF/MF 075.705.579-64, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110, neste ato representado por sua mãe **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES**, brasileira, natural de Itumbiara/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de março de 1972, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.219.500/SSP-GO e CPF/MF nº 556.464.841-20, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110.

Página 1



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

domiciliada em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110;

2º- Mudança de endereço da sede da empresa para: Campo Magro/PR, à rua Estrada do Cerne, 18.014, sala 05, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000.

3º- Alteração de objeto social: A sociedade terá por objeto social:

Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;
Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;
Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;
Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;
Comércio atacadista de brindes;
Comércio atacadista de instrumentos musicais;
Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;
Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;
Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral
Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;
Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
Comércio atacadista de materiais de construção;
Comércio atacadista de copiadoras;
Comércio atacadista de bebedouros;
Comércio atacadista de resíduos e sucatas;
Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário.
Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

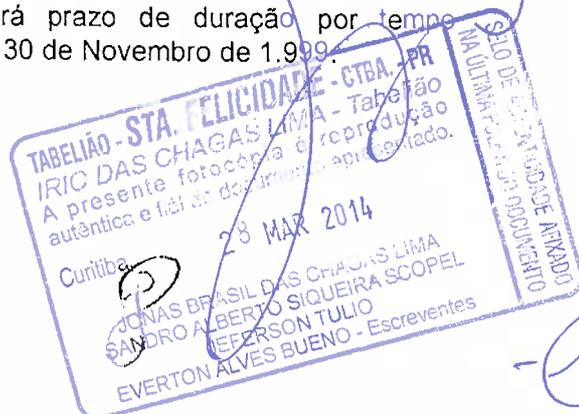
Em razão dessas alterações a cláusulas primeira e segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Campo Magro/PR, à rua Estrada do Cerne, 18.014, sala 05, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em de 30 de Novembro de 1.999.

Página 2



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade, por resolução dos sócios quotistas poderá abrir outras filiais e dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade terá por objeto social:

Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;
 Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;
 Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;
 Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;
 Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;
 Comércio atacadista de brindes;
 Comércio atacadista de instrumentos musicais;
 Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;
 Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;
 Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral
 Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;
 Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
 Comércio atacadista de materiais de construção;
 Comércio atacadista de copiadoras;
 Comércio atacadista de bebedouros;
 Comércio atacadista de resíduos e sucatas;
 Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário.
 Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem um capital social de R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um Real) cada, que são integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES	379.900	379.900,00
SÉRGIO MURILO SOUTO KAPPES	70.100	70.100,00
TOTAL	450.000	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Página 3



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 "ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
 CNPJ: 03.550.980/0001-94

E assim, em vista das modificações ora ajustadas, o contrato social se consolida com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 "ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
 CNPJ: 03.550.980/0001-94

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110 e, **SÉRGIO MURILO SOUTO KAPPES**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 17 de março de 2000, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.325.785-5 SSP/PR e CPF/MF 075.705.579-64, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110, neste ato representado por sua mãe **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES**, brasileira, natural de Itumbiara/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de março de 1972, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.219.500/SSP-GO e CPF/MF nº 556.464.841-20, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Renascença, 245, casa 27, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-110; únicos sócios da empresa "**ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**" com sede em Campo Magro/PR, rua Estrada do Cerne, 18.014, sala 05, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o n.º20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o n.º20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411 e quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, **resolvem** por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

Página 4



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP.**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A sociedade manterá a sede da matriz à rua Estrada do Cerne, 18.014, sala 05, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, Campo Magro/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em de 30 de Novembro de 1.999.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade, por resolução dos sócios quotistas, poderá abrir outras filiais e dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade terá por objeto social:

Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;

Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;
Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;

Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;

Comércio atacadista de brindes;

Comércio atacadista de instrumentos musicais;

Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;

Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;

Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral

Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;

Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;

Comércio atacadista de materiais de construção;



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

Comércio atacadista de copiadoras;

Comércio atacadista de bebedouros;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas;

Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário.

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem um capital social de R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um Real) cada, que são integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

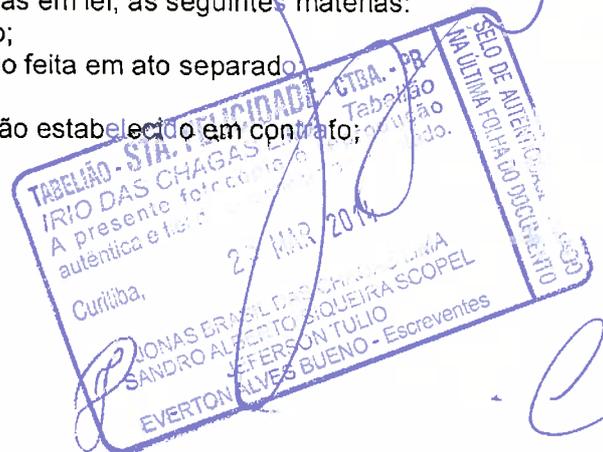
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES	379.900	379.900,00
SÉRGIO MURILO SOUTO KAPPES	70.100	70.100,00
TOTAL	450.000	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **SÉRGIO CLAUDIO KAPPES**, ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. O sócio terá amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V – a modificação do contrato social;



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexistir interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor das quotas de Pró-Labore para cada um.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. - EPP"
CNPJ: 03.550.980/0001-94

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Campo Magro, 23 de Dezembro de 2014

Sérgio Claudio Kappes
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES

Julice de Oliveira Souto Kappes
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

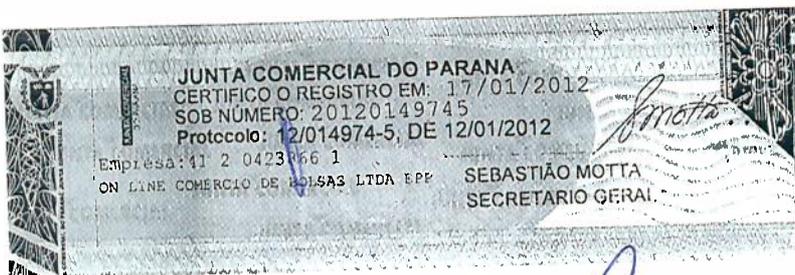
Sérgio Murilo Souto Kappes
SÉRGIO MURILO SOUTO KAPPES representado por JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

TESTEMUNHAS

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR

José Luiz dos Santos
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RG Nº 5.242.305-8/SSP - PR

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
Elaborado por:
Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CRC/PR 040693/O



Comércio de Bolsas Ltda.

CNPJ 03.550.980/0001-94

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 33/2014

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campo Magro, 02 de abril de 2014

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 33/2014

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

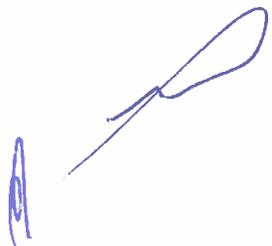
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa On Line Comércio de Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ no 03.550.980/0001-94, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Campo Magro, 02 de abril de 2014


Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS












CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423866-1	CNPJ 03.550.980/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1999	Data de Início de Atividade 30/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTRADA DO CERNE, 18014-SALA 05, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO, PR, 83.535-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAPA DE CHUVA, SOMBRINHAS E GUARDA-CHUVA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, KITS DE PAPELARIA, KITS ESCOLARES E BRINDES, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLAS PARA FUTEBAL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTA E DECORAÇÃO, COPOS, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA PARA USO PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COPIADORAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOS E NÃO PUBLICITÁRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES 556.464.841-20	70.100,00	SOCIO	
SERGIO CLAUDIO KAPPES 779.359.939-04	379.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX

14/087535-2

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140875352 na Consulta de Autenticidade

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 13/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423866-1	CNPJ 03.550.980/0001-94
Último Arquivamento Data: 17/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20120149745
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/087535-2

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Babinski Bolsas Eireli – EPP

CNPJ: 19.106.828/0001-57

Inscrição Estadual: 257.186.190 – Inscrição Municipal: 639496

Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 0586-x – C/C: 87000-5

Endereço: Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos

Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000

E-mail: bskbolsas@gmail.com – Telefone: (49) 9905 - 7338

163

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Pela presente fica credenciado o Sr. Douglas Rossi, inscrito no CPF sob o nº 028.265.079-23, portador da carteira de identidade nº 3.614.799, expedida por SSP/SC, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Xanxerê, 28 de março de 2014.

Luiz Alexandre Babinski
Luiz Alexandre Babinski
RG 5.072.669 SSP/SC e CPF 077.326.149-41
(Titular da Empresa Babinski Bolsas Eireli EPP)

19 106 828 / 0001 - 57
BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000
XANXERÊ - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Livro: **073**

Folha: **180**

Tabeliãs Substitutas: Elenice Ana Schürhaus e Elisangela Piva Deres
Escritores Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus,
Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri
Procuração Pública, sob protocolo nº 08791 em data de 09/12/2013

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:-----

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, sito na Av. Brasil, 79, Sl 5, Térreo, Shopping Scirea, Centro, neste Município e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, perante mim ELENICE ANA SCHÜRHAUS - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) número 19.106.828/0001-57, com sede na Rua Dirceu Giordani, 1135 Fundos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, neste ato representada por seu titular: **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, de nacionalidade brasileira, que declarou ser solteiro, empresário, filho de Deoclides Raymundo Babinski e de Jandira de Souza Babinski, nascido em 11/06/1989, portador do R.G. nº 5.072.669 SESPDC/SC emitida em 26/01/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.326.149-41, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, 1135, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, consoante Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº 42600058357, em 21/10/2013, o qual o titular da empresa declara estar em pleno vigor até a presente data, cuja cópia fica arquivada neste Ofício; reconhecido(a-s) como o(a-s) próprio(a-s) por mim, conforme documentos apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé; e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador(a-es): **DOUGLAS ROSSI**, de nacionalidade brasileira, solteiro, representante comercial, portador do R.G. nº 3.614.799 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.265.079-23, residente e domiciliado na Rua Domingos Casagrande, 333, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC; com poderes para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas ou privadas, para promover a outorgante em licitações, concordar com os seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, assinar todas e quaisquer declarações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato e substabelecer, com ou sem reserva de poderes (lavrada sob minuta). A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ A VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DESTA DATA, devendo sempre ser observado os atos permitidos pelo Ato Constitutivo e a Legislação Brasileira. A qualificação do(a) procurador(a) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a-s) outorgante(s), o(a-s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo(s) órgão(s) e pessoas a que este interessar. ASSIM O DISSE(RAM), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas em virtude de apresentação, neste ato, do(s) documento(s) de identificação pessoal do(a-s) outorgante(s), nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Elenice Ana Schürhaus, ELENICE ANA SCHÜRHAUS - Tabeliã Substituta, que a digitei, li, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 79, Sl 5, Térreo, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê/SC, 89.820-000 Fone/Fax: (49) 3433.0970

continua na próxima página...



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoperling.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (382354-03714-4).
Concórdia-SC, 12 de fevereiro de 2014.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DIM80006-3TDG



Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AAA 008747

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Livro :
073
Folha :
180V

1º TRASLADO

Tabeliãs Substitutas: Elenice Ana Schürhaus e Elisângela Piva Deres
Escreventes Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus,
Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri
Procuração Pública, sob protocolo nº 08791 em data de 09/12/2013

37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95. Assinou(aram) nesta procuração: (a) LUIZ ALEXANDRE BABINSKI - Representante da Outorgante, ELENICE ANA SCHÜRHAUS - TABELIÃ SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em séguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xanxerê/SC, 09 de dezembro de 2013.

Em testº. da verdade.

ELENICE ANA SCHÜRHAUS
Tabeliã Substituta

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (382354-03714 4) - Concórdia-SC, 12 de fevereiro de 2014.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DIM6005-8X47

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DHP12132-JHV1
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 79, Sl 5, Térreo, Shopping Scirea, Centro, Xanxerê/SC, 89.820-000 Fone/Fax: (49) 3433.0970

EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EPP

**ATO CONSTITUTIVO
BABINSKI BOLSAS EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de junho de 1989, portador do RG nº 5.072.669 SSP-SC, inscrito no CPF nº 077.326.149-41, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

1. A empresa terá o nome empresarial de **BABINSKI BOLSAS EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.
3. Sede e foro jurídico na Rua DIRCEU GIORDANI, nº 1135, Fundos – Bairro JARDIM TARUMÃ, município de XANXERÊ – SANTA CATARINA - CEP 89820-000.
4. A empresa tem no objeto o ramo de **FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MUCILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USOS DIVERSOS, DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS.**
5. A empresa iniciará suas atividades em 21/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada pelo titular **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
7. O administrador declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.
8. O empresário **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
Concórdia/SC, 08 de outubro de 2013.

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013 SOB Nº: 42600058357
Protocolo: 13/284499-0, DE 18/10/2013

BABINSKI BOLSAS EIRELI

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (392579-04538 13)-
Concórdia-SC, 19 de março de 2014.

[Signature]
MARCIA NE KUHIN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DJV72741-4JVP



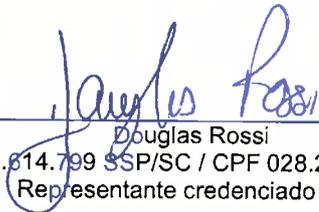
Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Xanxerê, 28 de março de 2014.



Douglas Rossi

RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Luiz Alexandre Babinski
RG 5.072.669 SSP/SC e CPF 077.326.149-41
(Titular da Empresa Babinski Bolsas Eireli EPP)

19 106 828 / 0001 - 57

BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000

XANXERÊ - SC

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Babinski Bolsas Eireli – EPP, inscrita no CNPJ no 19.106.828/0001-57, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Xanxerê, 28 de março de 2014.



Douglas Rossi

RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23

Representante credenciado por:

Luiz Alexandre Babinski

RG 5.072.669 SSP/SC e CPF 077.326.149-41
(Titular da Empresa Babinski Bolsas Eireli EPP)

19 106 828 / 0001 - 57

BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000

XANXERÊ - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0005835-7	CNPJ 19.106.828/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2013	Data de Início de Atividade 21/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIRCEU GIORDANI, 1135-FUNDOS, JARDIM TARUMÃ, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MÚCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USOS DIVERSOS, DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF LUIZ ALEXANDRE BABINSKI 077.326.149-41	Administrador sim	Início do Mandato 21/10/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF LUIZ ALEXANDRE BABINSKI 077.326.149-41		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/02/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		REGISTRO ATIVO	
Número: 20140356436		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX
--	---

FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA	(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 093.858.629-79
--	--	-----------------------------	-----------------	--------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO	NÚMERO 150
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5784
-----------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO
ARAPOTI UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES

LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO	NÚMERO 150
--	----------------------

COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5784
----------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
-----------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; XXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Leonardo Azevedo da Silva Confecções

DATA DA ASSINATURA **14/03/2012** ASSINATURA DO EMPRESARIO *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Dr. José Schall Júnior C.I. 1.231.448-0/PR	AUTENT.
---	---------

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

299598



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 4759899 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFÉIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções Me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Sebastião Motta</i> G.I. 1234.446-0/PR 11/12/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB NÚMERO: 20127972609 Protocolo: 12/797260-9, DE 04/12/2012 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 01203967760



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ

PARANÁ / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS;SERVICOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZACAO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS;SERVICOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER.PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; LOCAÇÃO DE VEICULO.XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Schell Junior</i> C.I. 1.231.446-9/PR 10/MAI/2013	AUTENTICADO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB NÚMERO: 20132431882 Protocolo: 13/243188-2, DE 03/05/2013 Empresa: 41107217272 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME	SEBASTIÃO MOTTA - SECRETARIO GERAL
--	-----------------	---	---------------------------------------

04353249



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

JUNTA COMERCIAL


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFEÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PUBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confeções - ME</i>			USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.188-3 / PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30/JAN/2014	AUTENTICAÇÃO		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

JUNTA COMERCIAL



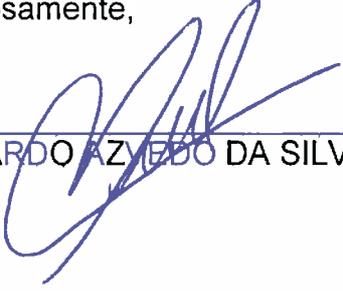
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 093.858.629-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO. COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.186-3 / PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30 JAN 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAÍVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB NÚMERO: 20140649344 Protocolo: 14/064934-4, DE 30/01/2014 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Pela presente fica credenciado o Sr.(a)LEONARDO AZEVEDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 093.858.629-79, portador(a) da carteira de identidade nº 10724785-8, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES -ME

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 02 de abril DE 2014


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME

ANEXO VI – MICRO EMPRESA

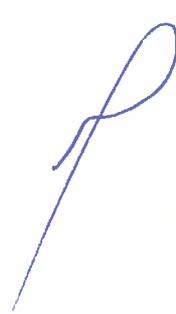
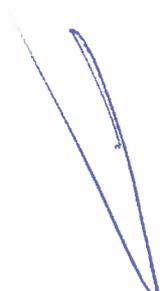
AO
PRFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.346.850-13, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI, 02 de abril DE 2014.

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, Empresa privada estabelecida na Rua Frei Livio Panizza, 115, Bairro CIC na cidade de Curitiba-Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ 00.748.212/0001-51 e com inscrição Estadual nº 10009350-22, neste ato representada pelo seu sócio/diretor Sr. PAULO JOSE KAPPES, separado, brasileiro, maior e domiciliado à Rua Frei Livio Panizza, 115, CIC, na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF 521.332.810-53 e RG 6044113451- SSP/RS.

OUTORGADO

Sr. ANDRE MARTINS, brasileiro, solteiro, endereço Rua Salvador Gonçalo de Christo, 522- CIC – Curitiba – Pr, portador do RG 7.222.461-2 CPF 025.760.229-10 e, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante **PROCURADOR**, para qual **OUTORGA poderes para representar o outorgante junto ao Órgão PRFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR**, podendo para este fim participar na licitação Presencial, no dia 03 de abril de 2014, Edital nº 33/2014, processo licitatório 039/2013, dando plenos poderes para tomada de decisões que julgar necessários, dar lance em pregões, pagar taxas, enfim praticar todos os atos que fizerem para qual OUTORGA poderes para representar o outorgante junto a este orgão, , podendo para este fim participar na licitação, dando plenos poderes para tomada de decisões que julgar necessários, dar lance em pregões, pagar taxas, assinar documentos, enfim praticar todos os atos que fizerem necessários para pratica fiel cumprimento do presente edital.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Firma Reconhecida

P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda

Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº 6044113451 - SSP RS
CPF Nº 521.332.810-53

00.748.212/0001-51
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 - PMA

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, com sede na ,Rua Frei Livio Panizza , 115 – bairro CIC – Curitiba – PR, CNPJ nº 00.748.212/0001-51, representada pelo Senhor PAULO JOSE KAPPES , **CRENCIA** o Sr. ANDRE MARTINS portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 7.222.461-2 SSP PR e CPF nº 025.760.229-10, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, modalidade Pregão Presencial nº 033/2014, processo licitatório nº 039/2014.**

Objeto : Aquisição de kit's escolares (mochila e estojo) padronizados destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino , conforme as características e especificações constantes deste Edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Curitiba, 03 de abril de 2014.


P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda

Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Cargo: DIRETOR

Nome: PAULO JOSE KAPPES

RG Nº 6044113451 - SSP RS

CPF Nº 521.332.810-53

Email: comercial@pnkbolsas.com.br / nilce@pnkbolsas.com.br


00.748.212/0001-51

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR


PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.


Página 1 de 3

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, e **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES**, menor impúbere, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270, neste ato assistida por sua mãe **NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.093.594-0/SSP-PR e CPF/MF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada "**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**", com sede em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover a seguinte modificação no contrato original:

1ª – O sócio **PAULO JOSÉ KAPPES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720 promove o aumento de capital social no montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo que este valor corresponde a depósito no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do país, feito na conta corrente da sociedade.

Página 1

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRISO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS: Ana Claudia da Mota Gabard,
Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edison Burlinski,
Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Oliveira | Sueli R. O. Mot...**

3 | MAR. 2014

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e foi autenticada neste cartório nesta data.

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afibado na última folha deste documento

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JPP', 'A', and 'S']

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

Em razão dessa alteração a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	335.000	335.000,00
ANA PAULA TROMBETTA KAPPES	5.000	5.000,00
TOTAL	340.000	340.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

E assim em vista das modificações ora ajustadas o contrato social se consolida com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, e **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES**, menor impúbere brasileira solteira, natural de Curitiba /PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270, neste ato assistida por sua mãe **NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.093.594-0/SSP-PR e CPF/MF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à

Página 2

certifico que o texto da
autenticidade da cota
foi atestado na última
página deste documento.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Tribunal de Justiça do Paraná
Deza A. R. Letty | Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota Gabard
Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sônia Maria A. Oliveira | Sueli R. O. Metz

31 MAR. 2014

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado aqui, autenticada nesta data.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51**



rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270, únicos sócios da sociedade limitada "PNK Comércio de Bolsas Ltda,- EPP", com sede em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de "PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP", é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá um objeto social: fabricação e comércio varejista de bolsas, malas, maletas, valises, mochilas necessárias e artigos para viagem de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

Página 3

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Carolina da Mota Gabardo
Deize A. R. Letty | Jacqueline O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Burlinski
Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sorlei Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota**

31 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório desta data.

certifico que o texto de autenticação em ato foi arquivado na última folha deste documento

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature above the stamp, and several initials on the right side of the page.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL, R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	335.000	335.000,00
ANA PAULA TROMBETTA KAPPES	5.000	5.000,00
TOTAL	340.000	340.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem expresse consentimento de todos os sócios, aos quais, em caso de aprovação da venda, cabe em igualdade de condições e preço, o direito da preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de não ser aprovada a venda das quotas, será levantado balanço especial para fins de apuração dos haveres devidos ao sócio retirante, o qual receberá a parcela, proporcional a quantidade de quotas que possua da sociedade, do valor do patrimônio da sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parcela devida, mencionada no parágrafo anterior, poderá ser paga através de moeda corrente à época, ou bens existentes no imobilizado da sociedade. Cabendo a escolha aos sócios que permanecerem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **PAULO JOSÉ KAPPES**, ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. O sócio terá amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos

Página 4

original que a este foi autenticado na forma da lei

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CURITIBA
COMARCA DE CURITIBA
TABELÃO > Cesar Augusto Chagas | Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Oliveira | Sueli R. O. Mo...
31 MAR. 2014

A presente documentação reproduzida fiel do original está autenticada neste cartório nesta data

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51

interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
- VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 5

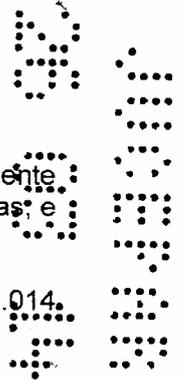
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELÃO > Cesar Augusto Chagas - AUTORIZAÇÃO > Ana Cláudia da Mota Gabardo
 Deize A. R. Leity | Jequeline O. Guilherme | Jequeline Góes | Julia Edson Burlinski
 Marcia S. Chagas | Neusa K. AUGUS | Sônia Mara A. Oliveira | Sueli R. O. Moraes

31 MAR 2014

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

certifico que o todo do autenticado de atos foi atestado no último dia desta documento

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP"
CNPJ: 00.748.212/0001-51



E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas; e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Paulo José Kappes
PAULO JOSÉ KAPPES
Nilce Saete Trombetta
Ana Paulo T. Kappes
ANA PAULA TROMBETTA KAPPES
Assistida por Nilce Saete Trombetta
Nilce Saete Trombetta
NILCE SALETE TROMBETTA

TESTEMUNHAS

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP – PR

José Luiz dos Santos
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RG Nº 5.242.305-8/SSP – PR

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
CRC/PR 40.693/O-2
Responsável pela elaboração



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 - PMA

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. Rua Frei Livio Panizza, 115 - CIC - Curitiba, por intermédio do seu representante legal ou procurador PAULO JOSE KAPPES. Declara ao Município de Arapoti - PR que atende a todas as condições de habilitação do Processo Licitatório no. 0039/2014, na modalidade de Pregão Presencial no. 33/2014, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 03 de abril de 2014.


P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda

Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº 6044113451 - SSP RS
CPF Nº 521.332.810-53

00.748.212/0001-51

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR




PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.




Página 3 de 3



Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 - PMA

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 00.748.212/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade nº.6044113451 SSP RS e de CPF nº. 521.332.810-53. DECLARA para fins do disposto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL 033/2014, processo licitatório 039/2014,** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste pregão , realizado pela PMA.

Sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no inciso 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como:

(XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Curitiba. 03 de abril de 2014.

Paulo Jose Kappes
P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda
Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº 6044113451 - SSP RS
CPF Nº 521.332.810-53

00.748.212/0001-51
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and initials]

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335103-1	CNPJ 00.748.212/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/1995	Data de Início de Atividade 30/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI LÍVIO PANIZZA, 115, CIC, CURITIBA, PR, 81.270-720			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, MALETAS, VALISES, MOCHILAS NÉCESSARIES E ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO JOSE KAPPES 521.332.810-53	135.000,00	SOCIO	Administrador
ANA PAULA TROMBETTA KAPPES 010.347.069-77	5.000,00	SOCIO	
NILCE SALETE TROMBETA 713.715.089-68	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/01/2014	Número: 20140189734		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de marco de 2014

14/079684-3



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A empresa Universo Bolsas Industria e Comercio Ltda estabelecida à rua Abrão Jak Duck, nº 35, CNPJ nº 10.741.843/0001-00, fone: (41) 3378-0800, e-mail: licitacoesuniverso@gmail.com, pelo presente propõe fornecer os OBJETO licitado no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>2.1. MOCHILA 2.1.1. Com as seguintes características: Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5grs/m²), na cor azul pantone 193920 TPX. 2.1.2. Composta por: Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura. Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa. Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho. Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura, presa a um suporte formato triangulo medindo 50mmX50mmX70mm (medidas acabadas). Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no</p>	Un	2.540	21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos)	55.626,00 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e seis reais)



Universo Bolsas Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 10.741.843/0001-00
Telefone: (41) 3378-0800
www.universobolsas.com.br

192

	meio do manete para maior acomodação da mão. Brasão do município no bolso frontal, medindo 8,5 cm largura por 8,5 cm de altura, variação medidas +- 0,5cm. Cadaço debrum personalizado com a palavra ARAPOTI-PR, na largura de 20mm em fundo preto escrito em branco com engomagem a 65%. Corpo principal medindo 31X39X13cm e corpo frontal 20X25X3 cm. Colocar um suporte em plástico transparente para etiqueta de identificação medindo 5,5cm altura X 9,5 cm de largura.				
2	ESTOJO 2.2.1. Com as seguintes características: Confeccionada em tecido 100% poliéster, Dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.	Un	2.540		
VALOR TOTAL R\$					55.626,00

VALOR TOTAL – Lote 01: R\$ 55.626,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Marca e/ou fabricante: Universo Bolsas – Universo Bolsas Industria e Comercio Ltda

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA DIAS).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Curitiba, 03 de Abril de 2014


UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG : 4.784.040-6

CPF: 672.787.449-20




10.741.843/0001-00

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA

Rua Abrão Jak Duck, 35
Xaxim

CEP 81830-310 - CURITIBA - PR


Rua Abrão Jak Duck, Nº 35, Xaxim, Curitiba - PR CEP: 81.830-310



Babinski Bolsas Eireli – EPP

CNPJ: 19.106.828/0001-57

Inscrição Estadual: 257.186.190 – Inscrição Municipal: 639496

Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 0586-x – C/C: 87000-5

Endereço: Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos

Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000

E-mail: bskbolsas@gmail.com – Telefone: (49) 9905 – 7338 – Fax (49) 3433-0668

193

Anexo X – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMA

PROCESSO Nº 039/2014-PMA

Pelo presente propomos a fornecer os OBJETO licitado no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:

Item	Especificação	UN	Quant	Marca	Preço UN	Preço TOTAL
01	MOCHILA ESCOLAR 2.1.1. Com as seguintes características: Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX. 2.1.2. Composta por: Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura. Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa. Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho. Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura, presa a um suporte formato triangulo medindo 50mmX50mmX70mm (medidas acabadas). Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no meio do manete para maior acomodação da mão. Brasão do município no bolso frontal, medindo 8,5 cm largura por 8,5 cm de altura, variação medidas +- 0,5cm. Cadarço debrum personalizado com a palavra ARAPOTI-PR, na largura de 20mm em fundo preto escrito em branco com engomagem a 65%. Corpo principal medindo 31X39X13cm e corpo frontal 20X25X3 cm. Colocar um suporte em plástico transparente para etiqueta de identificação medindo 5,5cm altura X 9,5 cm de largura.	UN	2.540	BSK Bolsas	R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos)	R\$ 50.292,00 (Cinquenta mil duzentos e noventa e dois reais)
02	ESTOJO ESCOLAR Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.	UN	2.540	BSK Bolsas	R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)	R\$ 9.652,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Valor total: R\$ 59.944,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

Garantia: 06 (seis) meses.

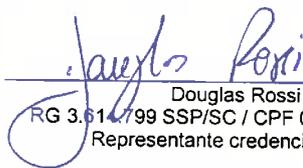
Prazo de entrega: 60 (sessenta dias).

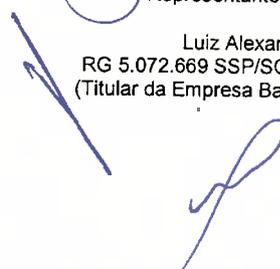
Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

Marca: BSK Bolsas / Fabricante: Babinski Bolsas Eireli EPP
Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Xanxerê, 28 de março de 2014.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:


Luiz Alexandre Babinski
RG 5.072.669 SSP/SC e CPF 077.326.149-41
(Titular da Empresa Babinski Bolsas Eireli EPP)


19 106 828 / 0001 - 57

BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000

XANXERÊ - SC



WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CLEUSA DE OLIVEIRA - ME)
RUA: CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801- RECREIO DOS BANDEIRANTES
FONE: (34) 3336 3929 CEP: 38040-370 UBERABA - MG
CNPJ: 11.165.729/0001-34 I.E.: 001752302.00-97
E-MAIL: licitacao@wrbolsas.com.br
SITE: www.wrbolsas.com.br

19.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI- PR Pregão Presencial nº 033/2014

Razão Social: **WR Indústria Comércio (Cleusa de Oliveira- EPP)**
CNPJ: **11.165.729/0001-34** - Inscrição Est.: **001752302.00-97**
Endereço: **Rua Charleston Luiz da Silva, 801 - CEP 38040-370**
Dados Bancários: **Banco do Brasil - AG 3278-6 - Conta Corrente: 28991-4**
Favorecido: **Cleusa de Oliveira- ME**
Prazo de Entrega: **Conforme edital** Prazo de Pagamento: **Conforme edital**
Local da Entrega: **Conforme edital** Validade Proposta: **60 dias após sua apresentação**
Objeto: **aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**
Garantia: **Conforme Edital**

LOTE 1

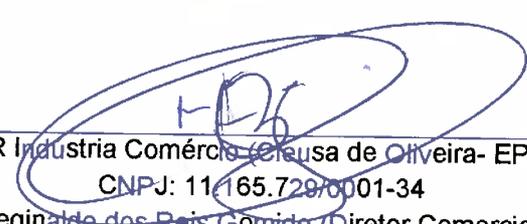
Item	Qde	Especificação	Marca	Unit	Vl. total
01	2.540 Unid	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO). Conforme edital e seus anexos	WR	19,50	49.530,00
02	2.540 Unid	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO) Conforme edital e seus anexos	WR	4,50	11.430,00

Valor total proposta: R\$ 60.960,00 (Sessenta mil novecentos e sessenta reais).

Declaramos que os materiais cotados atendem as especificações do Edital concordamos integralmente com as condições estipuladas, e que todos os custos tais como impostos, fretes, e demais encargos já estão inclusos no orçamento de proposta apresentado, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Uberaba, 03 de Abril de 2014.


WR Indústria Comércio (Cleusa de Oliveira- EPP).
CNPJ: 11.165.729/0001-34
Reginaldo dos Reis Gornide (Diretor Comercial)
CPF: 755.304.496-20 - RG: MG-7.468.800 SSP/MG



ANEXO X – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Rodrigo Godoi – ME** estabelecida á **Rua DR. Euclides Monteiro, centro, Ibaiti - PR, Nº377, CNPJ: 06.082.249/0001-70**, fone: **(43)3546-4418**, e-mail: cgcartuchos@hotmail.com.br, pelo presente propõe fornecer os OBJETOS licitados no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01-item: 19511- kit escolar padronizado contendo:					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário máximo (R\$)	Valor Unitário proposto (R\$)
01	Mochila escolar (personalizado)	Uni	2.540	34,93	29,90
02	Estojo escolar (personalizado)	Uni	2.540		
Valor total R\$ 75.946,00					

Valor total – lote 01: R\$ 75.946,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Validade da proposta: 60 (horas) dias corridos

Garantia: **conforme edital**

Marca e/ou fabricante: **Milano**

Prazo de entrega: 60 (sessenta dias).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições de Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Ibaiti, 03 de abril de 2014.

Rodrigo Godoi
 RG: 6.266.554-8 SSP/PR
 Proprietário

RODRIGO GODOI - ME
 06.082.249/0001-70
 RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES - ME estabelecida à
RUA MARIO CARNEIRO DE MELO, nº 150, ARAPOTI - PR CNPJ nº 15.346.850/0001-13, fone: (43)3557-2810,
e-mail: maranathainformes@gmail.com, pelo presente propõe fornecer
os OBJETOS licitados no Edital de Pregão supra, nas seguintes condições:

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTEUDO:						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Proposto (R\$)
1	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	maranatha	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2.540	maranatha	R\$ 28,00	R\$ 28,00
valor total					R\$	R\$ 71.120,00

VALOR TOTAL – Lote 01: R\$ 71.120,00 (SETENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS)
Validade da Proposta: 60 dias

Marca e/ou fabricante: MARANATHA

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA DIAS).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

ARAPOTI, 02 DE ABRIL DE 2014

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
RG: 10724785-8
Cargo: proprietário

Arapoti, 02 de Abril de 2014
MARIO CARNEIRO DE MELO
CPF: 84990-000
MARRANATHA CONFECÇÕES
CNPJ: 15.346.850/0001-13

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

197

PROPOSTA DE PREÇOS

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

Pregão Presencial nº 33/2014 - PMA

Processo Administrativo nº 039/2014 - PMA

On Line Comercio de Bolsas Ltda

Rod Estrada do Cerne, 18.014 – Sala 05 – Jardim Novos Horizontes – CEP: 83.535-000

Campo Magro – Paraná

CNPJ: 03.550.980/0001-94 Inscr. Estad.: 90.201035-12

E-mail: onlinesergio@terra.com.br

Fone/fax: 41 – 3677 – 6863

Responsável pelo Contrato: Sergio Claudio Kappes

CPF: 779.359.939-04 RG: 7044113715 SSP/RS

Banco Santander – Santa Felicidade Ag: 0812 Conta Corrente: 13 0001639

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Do lote	Valor total do lote 01
01	2.540	Un.	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO) Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX. Composta por: Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura. Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa. Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho. Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de	R\$ 18,90	R\$ 48.006,00

On Line**Comércio de Bolsas Ltda.**

CNPJ 03.550.980/0001-94

03.550.980/0001-94

ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDAESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

			largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura, presa a um suporte formato triangulo medindo 50mm X 50mm X70mm (medidas acabadas). Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no meio do manete para maior acomodação da mão. Brasão do município no bolso frontal, medindo 8,5 cm largura por 8,5 cm de altura, variação medidas +- 0,5cm. Cadarço debrum personalizado com a palavra ARAPOTI-PR, na largura de 20mm em fundo preto escrito em branco com engomagem a 65%. Corpo principal medindo 31X39X13cm e corpo frontal 20X25X3 cm. Colocar um suporte em plástico transparente para etiqueta de identificação medindo 5,5cm altura X 9,5 cm de largura.
02	2.540	Un.	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO) Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.

Valor total do Lote 01 R\$ R\$ 48.006,00 (quarenta e oito mil e seis reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: Conforme edital.

Prazo pagamento: 20 (vinte) dias

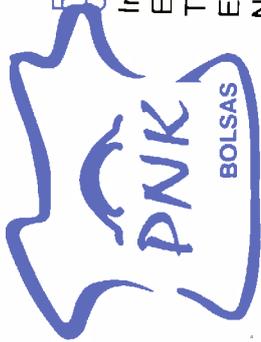
Marca/Fabricante: On Line

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Campo Magro, 03 de abril de 2014

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS



Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**

CNPJ: **00.748.212/0001-51**

Inscrição Estadual: **10009350-22**

Endereço: **Rua Frei Lívio Panizza, 115 - CIC - Curitiba / PR**

Telefone: **(41) 3022-3014 / 3044-2667**

E-mail para receber intimações: **paulo@pnkbolsas.com.br**

Nome de quem a assina a proposta: **Paulo José Kappes** - **comercial@pnkbolsas.com.br**

Banco: **Bradesco** - agência: 2248-9 c/c: 2858 - 4

Curitiba, 03 de abril de 2014.

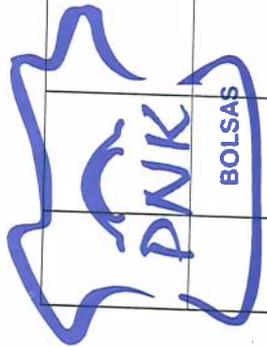
À Comissão de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2014

PROCESSO LICITATORIO : Nº 39/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

- 1 - O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE: KIT'S ESCOLARES (MOCHILA**
2 - O valor Total desta proposta é de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)**

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.540		MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO) Com as seguintes características: Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5gr/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX.. Composta por: Um corpo principal e um bolso frontal, bolso frontal na cor verde bandeira, corpo principal, costa e almofada com espuma PAC 3mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura. Fole lateral: com dois bolsos em tela azul preto (sendo composição poliéster) medindo 13,5X113, 5cm e acabamento na boca com debrum 20mm preto para acomodar garrafa. Fechamento do corpo principal e bolso frontal com zíper azul marinho. Alça do ombro azul marinho com 8,5 cm de largura com 31 cm de comprimento com almofada com espuma de 3mm, com acabamento em fita de polipropileno 25mm preta, castelinho sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno na cor preta personalizada com nome do município ARAPOTI-PR escrita em branco 14mm de altura , presa a um suporte formato triângulo medindo 50mmX50mmX70mm (medidas acabadas). Zíper do bolso frontal medindo 50 cm e o zíper do corpo principal medindo 80cm, alça de mão sobreposta ao fole principal medindo 26cm de comprimento em 100% polipropileno com 30mm de largura (personalizado ARAPOTI-PR), no meio do manete para maior acomodação da mão.	PNK	R\$ 25,00	R\$ 63.500,00



2	2.540	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO) Com as seguintes características: Confeccionada em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % polietileno de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m² (com variação de no máximo +- 5gr/m²), na cor azul pantone 193920 TPX na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito ARAPOTI-PR em branco e zíper preto para fechamento.	PNK	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)				

- 2 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta".
- 3 - Prazo de Pagamento: Conforme especificações no edital 0033/2014.
- 4 - Prazo de entrega do objeto e local: 60 (sessenta) dias, na divisão de material e patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Arapoti - PR.
- 5 - Garantia : 6 (seis) meses.

Declaramos que, no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 033/2014 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos. Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver. Curitiba, 03 de abril de 2014.

P. N. K. Comércio de Bolsas Ltda

Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG N° 6044113451 - SSP - RS / CPF N° 521.332.810-53

00.748.212/0001-517

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

RUA FREI LÍVIO PANIZZA, 115
CIC - CEP 81270-720
CURITIBA - PR



PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.

Leandro Martins Vieira – ME

201

MV Comercio e Distribuição de Artigos Diversos

Cnpj: 13.711.988/0001-49 Insc. Estadual: 251.035.930.115

Avenida Amazonas 774, Capão Bonito SP, Tel 15 3542 5432

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 Prefeitura municipal de Arapoti data 03/04/2014

Nome: Leandro Martins Vieira - ME

Endereço: Avenida Amazonas 774 Capão Bonito SP

CNPJ: 13.711.988/0001-49

Inscrição Estadual: 251.035.930.115

Lote nº 01 – ITEM: 19511 – KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO:					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	valor unitario	valor total
01	MOCHILA ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2,540	RS 28,00	RS 71.120,00
02	ESTOJO ESCOLAR (PERSONALIZADO)	UNI	2,540		
valor total cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais					

Proprietário: Leandro Martins Vieira RG 34.676.621-7 CPF 337.365.138-79

Telefone: (15) 3542 5432

Fax: (15) 3542 5432

email lucivaldovieira@uol.com.br mvcomercioedistribuicao@uol.com.br

Nome: Leandro Martins Vieira - ME

Conta para deposito banco Bradesco AG 1575 CC 23249-1

Endereço Completo: Rua 13 de Maio 225 Capão Bonito SP, CEP 18.300.330

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas.

3 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados são de procedencia adquiridos junto ao mercado nacional

4 - prazo de entrega conforme o solicitado pelo edital

5 - condicoes de pagamento conforme o indicado pelo edital

6 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Leandro Martins Vieira

CPF 337.365.138-79

RG 34.676.621-7

13.711.988/0001-49
251 035 930 115
LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME
Av Amazonas, 774
Bela Vista - CEP 18.301-095
CAPÃO BONITO / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1999
NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ESTRADA DO CERNE	NÚMERO 18014	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 83.535-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVOS HORIZONTES	MUNICÍPIO CAMPO MAGRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2014** às **15:58:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP CNPJ: 03.550.980/0001-94

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeitura

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA10VM3PN8V5161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 31 de Março de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:52:45 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2014.

Código de controle da certidão: **55CD.C7C4.609F.2147**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11638814-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.550.980/0001-94

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/07/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 052272014-88888980

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.

Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03550980/0001-94**Razão Social:** ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**Endereço:** R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014**Certificação Número:** 2014031803034769166426

Informação obtida em 24/03/2014, às 10:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.550.980/0001-94
Certidão n°: 45852725/2014
Expedição: 26/03/2014, às 08:44:59
Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.550.980/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0013/2012

A Prefeitura do Município de Campo Magro, através do Departamento de Serviços Urbanos, de acordo com o Decreto nº. 16/2013, concede a Título Precário, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo Nº. 3198/2011 e renovado conforme protocolo Nº. 0311/2013 e Nº. 0223/2014 à:

Nome/Razão Social: **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP**

C.N.P.J./M.F.: **03.550.980/0001-94**

Econômico N.º: **1951**

Endereço: **RODOVIA GUMERCINDO BOZA, Nº. 18.014, ESCRITORIO 05, JARDIM NOVOS HORIZONTES-CAMPO MAGRO/PR - CEP 83.535.000**

Indicação Fiscal: **02.09.12.002.0012.01**

Inscrição Municipal: **0013/2012**

Atividade: "FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, CAPA DE CHUVA, SOMBRINHAS E GUARDA CHUVAS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, KITS ESCOLARES, BRINDES, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS PARA FESTA E DECORAÇÃO, COPOS, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA PARA USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COPIADORAS, BEBEDOUROS, RESÍDUOS DE SUCATAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E NÃO PUBLICITÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS."

VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ

31 DE JANEIRO DE 2015.

Enquanto atender às exigências da legislação em vigor.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Fixação em local visível obrigatória (Art. 57 da Lei Municipal n.º 240/2002)

Revalidações e observações no verso.

Elaine Manfron

Diretora do Departamento de Serviços Urbanos

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerclindo Boza, nº 18.600 - CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná - Fone/Fax: (41) 3677-4000
www.campomagro.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO:

FICA DESDE JÁ VOSSA SENHORIA NOTIFICADA QUE:

- A VALIDADE DA LICENÇA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A SUA RENOVAÇÃO E A RETIRADA DA TAXA MUNICIPAL, CASO HAJA INTERESSE EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA.
- OCORRENDO ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL OU QUAISQUER OUTRAS, TAMBÉM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DEVERÁ SER **IMEDIATAMENTE** COMUNICADO A AUTORIDADE MUNICIPAL.
- **QUALQUER DISTÚRBO AO SÓSSEGO PÚBLICO, ACARRETARÁ NA CASSAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EXIMINDO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE,**

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 43, I, § 2.º, I, § 4.º - Lei Municipal 036/97 - CTM;

Art. 1.º - Lei Municipal 140/2000;

Art. 54; 55; 57; 58 e 59 - Lei Municipal 240/2002;

Art. 208; 212; 213; 214 - Lei Municipal 733/2012;

Art. 2.º e 3.º - Decreto Municipal 265/2006;

Art. 1.º, § Único; 2.º - Decreto Municipal 260/2009.

Art. 213 e 214 - Lei Municipal 733/2012

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 0013/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL: 30 de janeiro de 2012.

DATA DE VALIDADE: 31 de janeiro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO VANESSA MANENTE

220

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2ª AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA.

DNPJ.03.550.980/0001-94 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 24 de marco de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

Handwritten initials 'K'

Handwritten signature

Handwritten signature

CUSTAS: R\$ 24.35 EMITIDA POR: LUIZ



Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 33/2014

OnLine

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Comércio de Bolsas Ltda.

Campo Magro, 02 de abril de 2014

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 33/2014

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Comércio de Bolsas Ltda.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Magro, 02 de abril de 2014


Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 33/2014

03.550.980/0001-94

ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA

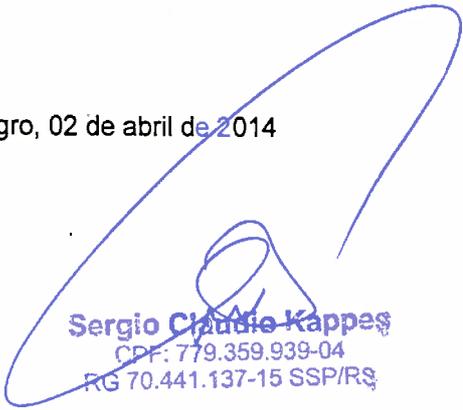
ESTRADA DO CERNE, 18104 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000

CAMPO MAGRO - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 33/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Magro, 02 de abril de 2014


Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
Pregão Presencial nº 33/2014

03.550.980/0001-94
ONLINE COMÉRCIO DE
BOLSAS LTDA
ESTRADA DO CERNE, 18.014 - SALA 05
NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

On Line Comercio de Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ 03.550.980/0001-94 sediada na Rod Estrada do Cerne, 18.014 sala 05 Jardim Novos Horizontes, na cidade de Campo Magro – RP, declara, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
Pai, mãe e Filho 1º Grau	-----	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. 1º Grau
Avô, avó e neto (a) 2º Grau	Irmãos 2º Grau	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 2º Grau
Bisavô, bisavó e bisneto (a) 3º Grau	Tios (as) e sobrinhos (as) 3º Grau	Concunhado (a). 3º Grau

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita as penalidades previstas em lei.

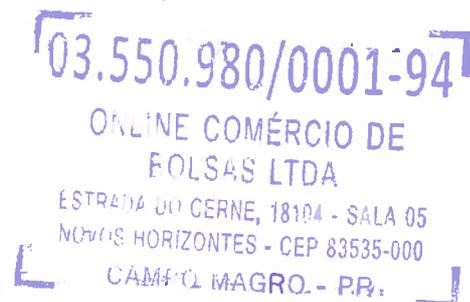
Campo Magro, 02 de abril de 2014

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

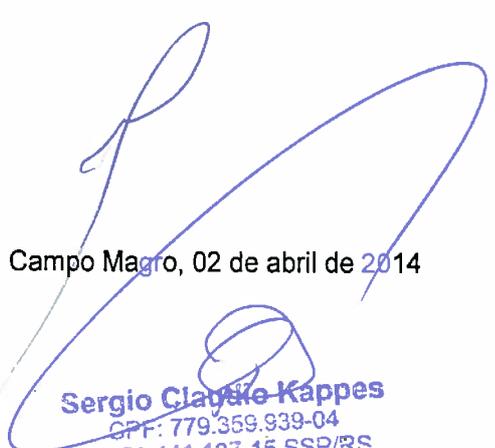
À Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
Pregão Presencial nº 33/2014



On Line

On Line Comercio de Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ 03.550.980/0001-94 sediada na Rod Estrada do Cerne, 18.014 sala 05 Jardim Novos Horizontes, na cidade de Campo Magro - RP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Campo Magro, 02 de abril de 2014


Sergio Cláudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **On Line Comércio de Bolsas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.550.980/0001-94, estabelecida na Rod Estrada do Cerne, 18.014 – sala 05 – Jardim Novos Horizontes na cidade de Campo Magro-PR, é fornecedora no ramo de **Mochilas Escolares** a qual fez uma entrega de 24.550 unidades de Mochilas escolares em um prazo de 30 dias, referente a n.f nº 247 de 10/02/2013.

Atestamos ainda que, verificando em nossos arquivos, nada encontramos que desabone a referida empresa.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VIERIA

Diretor do Programa Municipal de Alimentação Escolar

Antônio Carlos Vieira
Diretor do Programa Mun. de
Alimentação Escolar
Secretaria de Educação

b



f *g* *h* *i* *j*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de
Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 33/2014

Objeto: Aquisição de KITS ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

PREÂMBULO

No dia 03 de abril de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a), ADAO RODRIGUES DA SILVA e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, FARLEY GABRIEL DE PAULA EGENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 39/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
3933	ME	RÓDRIGO GODOI	726.259.379-04
6061	ME	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	093.858.629-79
6965	ME	ANDRE MARTINS	..-
6966	ME	DOUGLAS ROSSI	028.265.079-23
6967	ME	MARCOS MOZART TULIO	766.571.409-91
6969	ME	REGINALDO DOS REIS GOMIDE	755.304.496-20

Não credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
6968	ME		..-
6971	ME		..-

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3933	RODRIGO GODOI - ME	2.540,0000	34,9300	88.722,2000		
6971	LEANDRO MARTINS VIEIRA ME	2.540,0000	28,0000	71.120,0000		
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	2.540,0000	28,0000	71.120,0000		
6965	PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA	2.540,0000	25,0000	63.500,0000		
6969	CLEUSA DE OLIVEIRA ME	2.540,0000	24,0000	60.960,0000		
6966	BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP	2.540,0000	23,6000	59.944,0000		
6968	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COM. LTDA	2.540,0000	21,9000	55.626,0000		
6967	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	2.540,0000	18,9000	48.006,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6966	BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP	2.540,0000	23,6000	0,0000	03/04/2014 14:58:21	DECLINOU
6968	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COM. LTDA	2.540,0000	21,9000	0,0000	03/04/2014 14:58:30	DECLINOU

Fase ==> Negociação

1 - KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6967	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	2.540,0000	18,9000	48.006,0000	03/04/2014 14:58:54	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E		Valor
Fornecedor		
6967	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	48.006,00
6968	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COM. LTDA	55.626,00
6966	BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP	59.944,00
6969	CLEUSA DE OLIVEIRA ME	60.960,00
6965	PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA	63.500,00
6971	LEANDRO MARTINS VIEIRA ME	71.120,00
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECOES - M	71.120,00
3933	RODRIGO GODOI - ME	88.722,20

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
6967	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	1 KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6967 - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E	2.540,00	18,9000	48.006,00	VENCEDOR
			Total:	48.006,00
			Total do Processo:	48.006,00

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:57:53	03/04/2014	12398	KIT ESCOLAR PADRONIZADO CONTENDO 01 MOCHILA E
---------------------------	----------	------------	-------	---

RECURSO

Nada Consta.

OBSERVAÇÕES**ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

[Handwritten signature]

ENCERRAMENTO

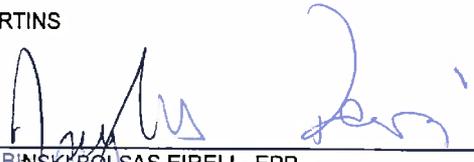
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

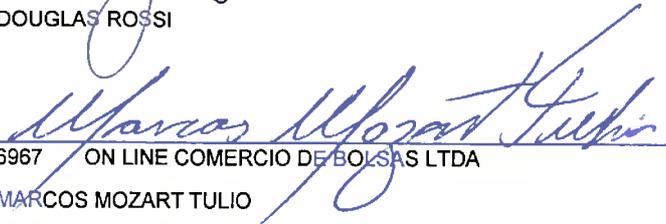
ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇOES - M
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA


6965 PNR COMERCIO DE BOLSAS LTDA
ANDRE MARTINS


6966 BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
DOUGLAS ROSSI

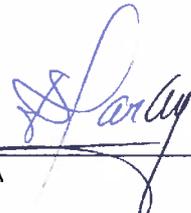

6967 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA
MARCOS MOZART TULIO

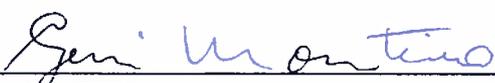
6969 CLEUSA DE OLIVEIRA ME
REGINALDO DOS REIS GOMIDE

3933 RODRIGO GODOI - ME
RODRIGO GODOI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


ADAO RODRIGUES DA SILVA

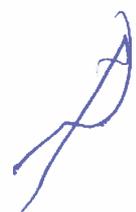

FARLEY GABRIEL DE PAULA


GENI MONTEIRO





LUCIANO AGUIAR ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico

Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

235

Arapoti, 07 de Abril de 2014.

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 39/2014-PMA – Edital de Pregão nº 33/2014-PMA.

Objeto : Aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


IDINEU ANTONIO DA SILVA
-Comissão de Licitação-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 091/2014

Consultante: Idineu Antonio da Silva

Processo licitatório nº. 039/2014

PARECER FINAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade PREGÃO, cujo critério de julgamento é o menor preço, para a AQUISIÇÃO DE KIT'A ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PRADRONIZADO, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Consta dos autos a participação das seguintes empresas para licitar:

- a) *ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA;*
- b) *UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIAIS E COM LTDA;*
- c) *BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP;*
- d) *CLEUSA DE OLIVEIRA ME;*
- e) *PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA;*
- f) *LEANDRO MARTINS VIEIRA ME;*
- g) *LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME*
- h) *RODRIGO GODOI - ME.*

Em suma, o certame se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/04);
- 2) Comprovante de protocolo (fl. 06);
- 3) Autorização para licitar (fl. 08);
- 4) Decreto que nomeou a comissão permanente de licitação (fl. 10);
- 5) Reserva de saldo financeiro e contábil no valor de R\$88.722,00 (fl. 16);
- 6) Minuta do edital (fls. 18/55);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 7) Parecer Jurídico inicial (fls. 58/63);
- 8) Edital (fls.65/102);
- 9) Publicação do estrato do edital (fls. 104/107);
- 10) Comprovante de retirada do edital (fls. 109/111);
- 11) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 113/120);
- 12) Credenciamento dos representantes (fls. 122/189);
- 13) Proposta de preços (fls. 191/201);
- 14) Envelope de proposta de preços (fls. 203/210);
- 15) Documentos de habilitação (fls. 212/226);
- 16) Envelopes de habilitação (fl. 228);
- 17) Ata da sessão de julgamento (fls. 230/233);

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.100/2013 - fl. 14) analisou mencionados documentos, concluindo pela habilitação da empresa ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA, logrando vencedora por ser a concorrente e apresentar proposta mais vantajosa para a administração - R\$ 48.006,00 (QUARENTA E OITO MIL COM SEIS REAIS),.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII, e o parágrafo único, do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 08 de abril de 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Convocação
para
apresentação de
Amostra



CONVOCAÇÃO

A
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP
A/C. MARCOS MOZART TULIO

Assunto: Convocação para apresentação de amostra

Referente: Lote 01 – Mochila e Estojo Escolar.

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria, vencedora do lote 01 (Mochila e Estojo Escolar) do Pregão Presencial nº 33/2014, para apresentar amostra Personalizada do produto/material no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Salientamos que a entrega fora do prazo estipulado e a não entrega dos produtos/material implicará na aplicação da penalidade prevista no instrumento convocatório, e a desclassificação da proponente.

Arapoti, 11 de Abril de 2014.



IDINEU ANTONIO DA SILVA

-Pregoeiro-

Assunto: CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO AMOSTRA

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 11/04/2014 16:23

Para: On Line Com Bolsas <onlinesergio@terra.com.br>

A

Empresa On Line Comercio de Bolsas Ltda - EPP

A/C Marcos Mozart Tulio

Segue convocação para apresentação de amostra do produto/material ref. ao Pregão nº 33/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos:

CONVOCAÇÃO AMOSTRA.pdf

472KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

242

Aprovação da
Amostra



Ofício 134/2014 / SMEC

Arapoti, 23 de abril de 2014.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: mochila e estojo

Prezado Senhor,

Informamos que recebemos a amostra da *mochila e estojo escolar personalizado, do Pregão Presencial nº 003/2014*, e que a mesma foi aprovada por essa Secretaria.

Solicitamos empenho em nome da empresa ganhadora do certame, para entrega das mochilas e estojos.

Sendo o que se tinha a solicitar, desde já agradecemos pela colaboração.

Rosi Rogenski Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF 546.708.969-20
Decreto 3232/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -PR
A/C DEP. DE LICITAÇÕES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE AMOSTRAS

**ESTAMOS ENTREGANDO AS AMOSTRAS REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL 03/2014.**

01 MOCHILA CONFORME. ITEM 01

01 ESTOJO CONFORME ITEM 02

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ. 03.550.980/0001-94 INC. EST. 90201035-12

CAMPO MAGRO- PR

SERGIO C. KAPPES

PREF. MUN. DE ARAPOTI

FIESC SENAI

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS
 Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC
 Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br

EMPRESA: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
 RUA ESTRADA DO CERNE, 18014 – SALA 05 – B. NOVOS HORIZONTES
 CAMPO MAGRO – PR / CEP: 83535-000

A/C: Sr. SÉRGIO
FONE: (41) 3373-3654

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 16/04/2014

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 1319/14

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADO DO ENSAIO

COR DA AMOSTRA BASEADO NO PANTONE TÊXTIL – TPX

AMOSTRA – NYLON 600 AZUL MARINHO PANTONE = 19-4025 TPX Aproximado

TEMPERATURA : 20°C +/- 2°C

UMIDADE : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FMQ 000 014	Revisão do Formulário	04	Data da Revisão do Formulário	10/02/2014
----------------------	-------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA ESTRADA DO CERNE, 18014 - SALA 05 - B. NOVOS HORIZONTES
CAMPO MAGRO - PR / CEP: 83535-000

A/C: Sr. SÉRGIO
FONE: (41) 3373-3654

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 16/04/2014

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 1318/14
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA - NYLON 600 AZUL MARINHO

POLIÉSTER = 100,00 %

Temperatura : 20°C +/- 2°C
Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

-----Final do Relatório-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação e
Adjudicação



-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo sob o nº 039/2014-PMA, na modalidade Pregão (Presencial) nº 033/2014-PMA.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão (Presencial) sob o nº 033/2014-PMA**, cujo objeto: aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

249

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o Processo nº 039/2014-PMA, na modalidade Pregão (Presencial) nº 033/2014-PMA, cujo objeto consiste na aquisição de KIT'S ESCOLARES (MOCHILA E ESTOJO) PADRONIZADOS destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	VALOR
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA – EPP	R\$ 48.006,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 23 DE ABRIL
DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-